TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU

30-06 a 04-07-2025

Blumenau

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Narbal Antônio de Mendonça Fileti

APRESENTAÇÃO

• DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 6/2025, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria Regional em 29-05-2025.

PJeCOR

CorOrd nº
0000119-30.2025.2.00.0512

30 de junho a 04 de julho de 2025

Blumenau

Foram previamente cientificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:

- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Blumenau e de Gaspar.

Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular Jayme Ferrolho Junior e pela Exma. Juíza Substituta Michelle Denise Durieux Lopes Destri.

PJe Processo Judicial Eletrônico

Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA 4
1.1. Juízes(as) 5
1.1.1. Atividades de formação continuada 5
1.1.2. Assiduidade dos(as) magistrados(as) 5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição 6
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido 6
1.2. Servidores(as) 6
2. DADOS ESTATÍSTICOS 8
2.1. Audiências 8
2.1.1. Pauta de audiências 8
2.1.2. Audiências realizadas 9
2.2. Movimentação processual 11
2.2.1. Fase de conhecimento 11
2.2.2. Fase de execução 12
2.2.3. Processos em tramitação 14
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução 14
2.2.5. Prazos médios 16
2.2.6. Índice de conciliação 17
2.2.7. Taxas de congestionamento 17
2.2.8. Valores arrecadados 19
2.2.9. Valores pagos aos autores 19
2.2.10. Taxa de recorribilidade 20
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as) 21
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST 23
2.4. Metas TRT-SC 26
2.4.1. Metas 2024 26
2.4.2. Metas 2025 27
3. CORREIÇÃO ANTERIOR 31
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES 32
4.1. Processos analisados 32
4.2. Constatações 33
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT 33
4.2.2. Constatações gerais 34

4.2.3. Instalações da unidade judiciária 35
4.3. Projeto Garimpo 36
4.3.1. Cumprimento das metas 36
4.3.2. Contas judiciais 36
4.3.3. Contas recursais 38
4.3.4. Proad aberto 39
4.3.5. Listagens extraídas do Garimpo 39
4.4. Auditoria das contas judiciais 40
4.5. Observações nos processos analisados 41
4.5.1. Procedimentos e processos analisados antecipadamente e com observações. 41
5. DETERMINAÇÕES 44
5.1. Determinações específicas 44
5.2. Determinações permanentes 44
6. RECOMENDAÇÕES 47
6.1. Recomendação reiterada 47
6.2. Recomendação específica 47
6.3. Recomendações permanentes 47
7. REUNIÕES 49
7.1. Reunião com advogados(as) 49
7.2. Reunião com o diretor de secretaria 50
7.3. Reunião sobre o Garimpo 52
7.4. Reunião com os(as) juízes(as) do foro 52
7.5. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as) 55
8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA 57
8.1. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça 57
8.2. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação 58
8.3. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade 59
8.4. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva 59
8.5. DE 17 – Cooperação judiciária 60
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS 61
9.1. Prazo para resposta 61
9.2. Reanálise das determinações e recomendações 61
9.3. Solicitações 61
9.4. Encerramento 61
ANEXO 62

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

Lei de criação: Lei nº 7.729/1989

Data da instalação: 27-03-1989

Competência territorial: Blumenau e o Município de Gaspar.

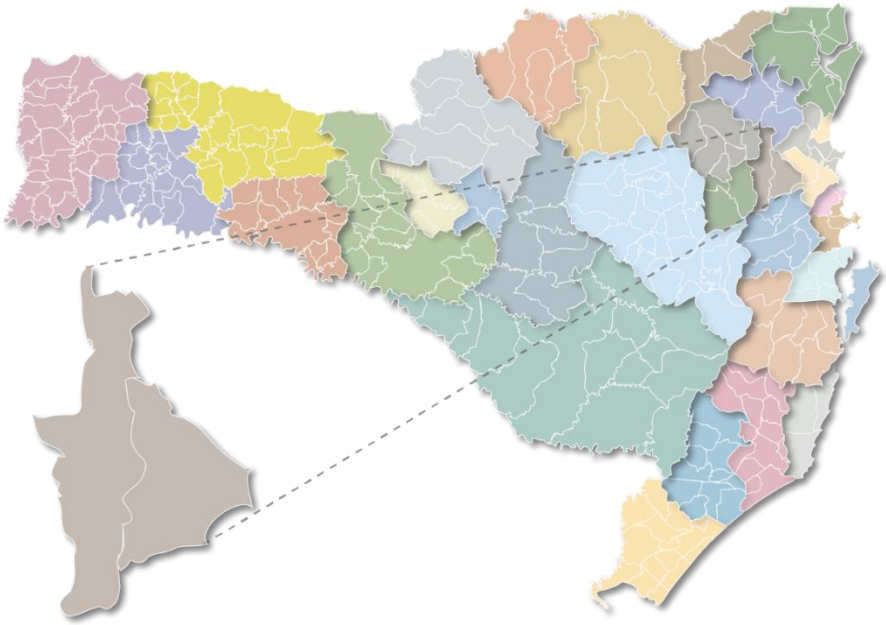

1.1. JUÍZES(AS)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Jayme Ferrolho Junior	23-10-2015	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

Juíza Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	05-08-2024	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Jayme Ferrolho Junior não realizou de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, até o dia 30-06-2025.

A Exma. Juíza Substituta Michelle Denise Durieux Lopes Destri, lotada na unidade, realizou **44,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-06-2025.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na página deste Regional, na internet.

Os(as) Exmos(as). Juízes(as) Jayme Ferrolho Junior e Michelle Denise Durieux Lopes Destri, informaram que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização das audiências e estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme Recomendação CGJT nº 2/2022.

Quanto à agenda disponibilizada na página deste Regional, na internet, constata-se a informação da presença dos(as) Exmos(as). Juízes(as).

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Jayme Ferrolho Junior, para atuar no Tribunal no ano de 2025.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao painel Illumina12 no dia 30-06-2025, verificou-se que os(as) magistrados(as) da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Daniele Yuri Yshiba	AJ	Assistente FC-02	03-10-2016
Francisco de Souza Junior	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	25-10-1990
Geraldo Onesko	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	25-07-2007
Lais Cristina Orthmann da Silva Schramm	AJ	Assistente FC-02	1º-04=2022
Messias Vieira Lima Junior	TJ	Assistente de Juiz FC-05	23-11-2015
Sergio Ernesto Baumann	TJ	Assistente FC-04	02-12-2021
Silvio Reinaldo Pacheco Kuck	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	18-11-2015
Thays de Magistris e Oliveira	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	10-06-2015
Valdirene Marques Scarpatto	TJ	Assessora de Juíza Substituta CJ-01	31-01-2022
Wallace Mamede Bastianon Lopes de Castro	AJ	Assistente FC-02	03-05-2021
Total (inclui 8 servidores(as) e 2 assessores(as)):			10
Lotação paradigma: seis servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com a *superavit* de dois servidores.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com uma estagiária: Letícia de Souza.
Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há seis servidores(as) em teletrabalho, sendo uma assessora de juiz, e um servidor em condição especial. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é superior a 30%, pois em razão da reforma do prédio onde a unidade se encontrava, tendo sido facultado o teletrabalho

a todos(as) os(as) servidores pela Administração do Tribunal até a finalização da obra e o retorno dos(as) magistrados(as) e servidores(as) ao prédio em reforma, permitindo-se, assim, ultrapassar o limite de 30%, conforme determina a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024.

Nos dias da correição estavam presentes os(as) servidores(as):

- Daniele Yuri Yshiba;

- Francisco de Souza Junior;

- Geraldo Onesko;

- Lais Cristina Orthmann da Silva Schramm;

- Messias Vieira Lima Junior;

- Sergio Ernesto Baumann; e

- Silvio Reinaldo Pacheco Kuck.

Não estavam presentes, com justificativa, os(as) servidores(as):

- Thays de Magistris e Oliveira, em teletrabalho em Brasília/DF;

- Valdirene Marques Scarpatto, em teletrabalho em Criciúma/SC; e

- Wallace Mamede Bastianon Lopes de Castro, em teletrabalho por condição especial.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "As audiências ocorrem semanalmente, de terça à quinta-feira, sendo duas pautas na terça, uma pela manhã e outra à tarde, uma pauta na quarta, pela manhã, e uma pauta na quinta, pela manhã.".

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, a pauta é dividida da seguinte forma entre o juiz titular e a juíza substituta:

Juiz(íza)	Dias da Semana	Divisão de pauta	Audiências designadas por dia da semana
Jayme Ferrolho Junior	Terças e quintas-feiras pela manhã	Processos pares	3 instruções
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	Terças-feiras à tarde, e quartas-feiras pela manhã	Processos ímpares	3 a 5 instruções e quantidade variável de tentativas de conciliação

No dia 23-06-2025, havia 53 audiências designadas: 48 instruções e 5 conciliações em conhecimento, conforme pesquisa no relatório de audiências do painel Illumina12. Não são consideradas as designadas no Cejusc.

O foro do trabalho possui pauta disponibilizada no Sisdov para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, e inc. I do art. 2º da Portaria SEAP nº 88/2024, às quartas-feiras das 14h às 18h.

De acordo com o art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as pautas de inicial e de instrução da unidade deveriam ter os prazos de 45 e 90 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	-	-	16-09-2025	85
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	**-**	**-**	**05-08-2025**	**43**
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	-	-	15-07-2025	22
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	-	-	27-08-2025	65

Fonte: Painel Illumina12, em 23-06-2025.

Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:

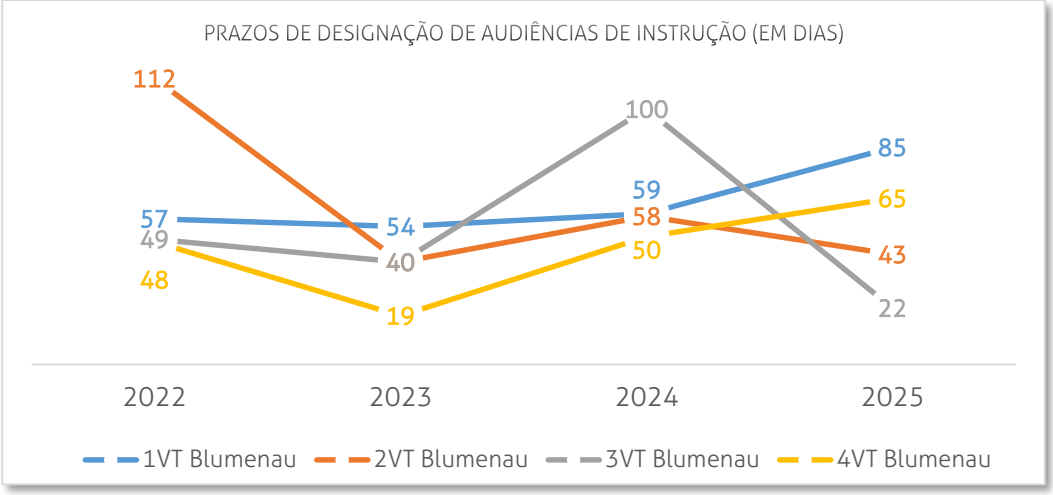

Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e painel Illumina12 em 23-06-2025.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.

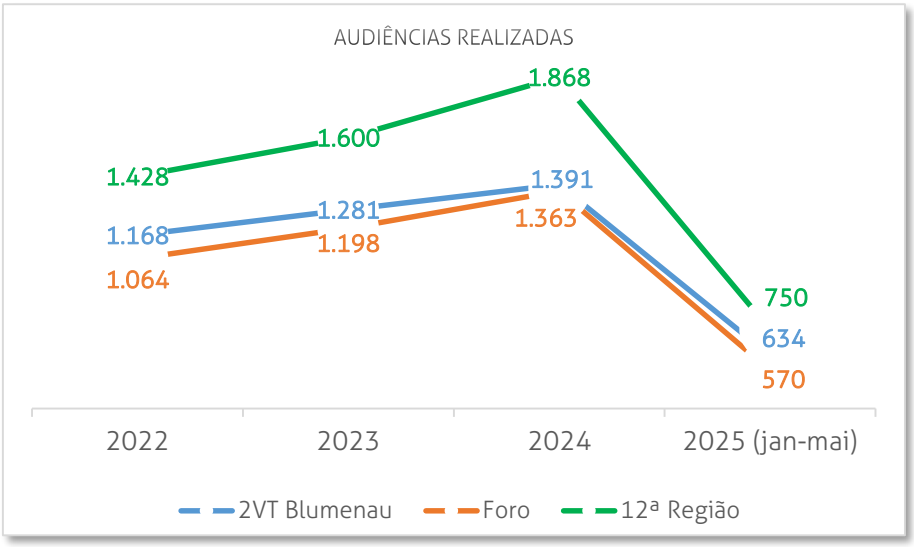

634 audiências realizadas neste ano.

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no painel Illumina12:

A) JUIZ TITULAR

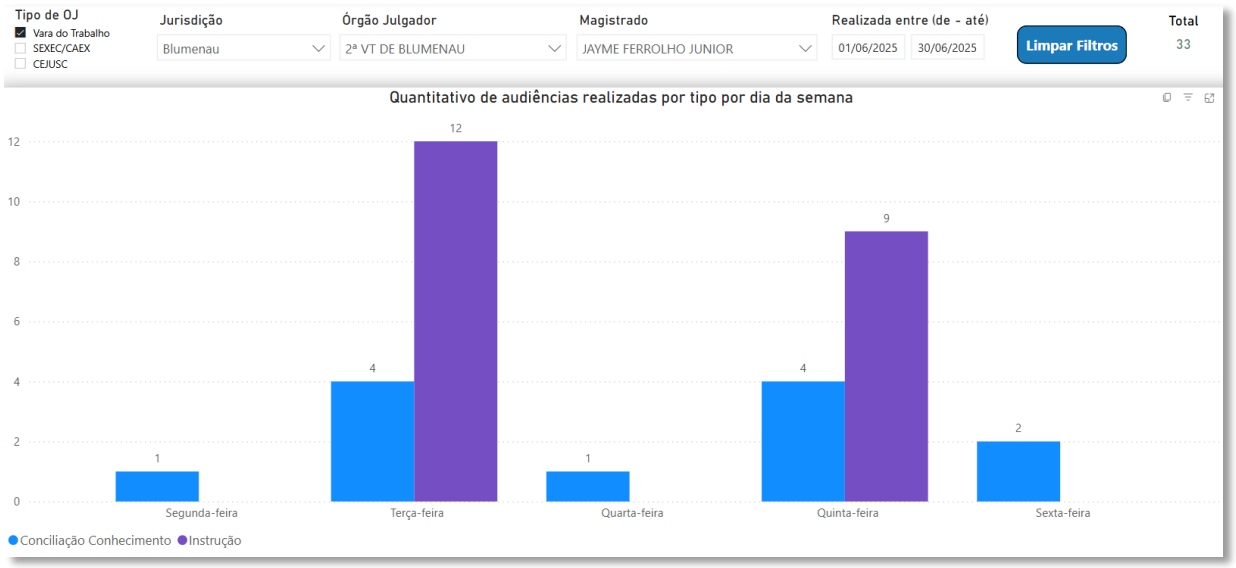

O Exmo. Juiz Titular, Jayme Ferrolho Junior, realizou, no período de 1º a 30-06-2025, 21 instruções e 12 conciliações em conhecimento, na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau.

B) JUÍZA SUBSTITUTA

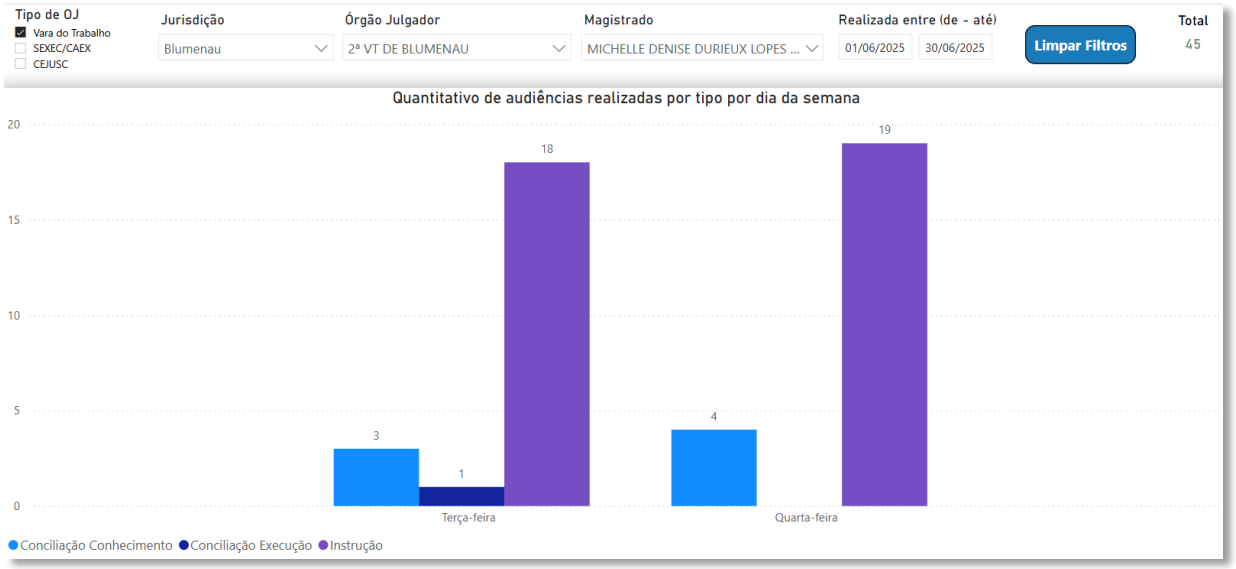

A Exma. Juíza Substituta, Michelle Denise Durieux Lopes Destri, realizou, no período de 1º a 30-06-2025, 37 instruções e 7 conciliações em conhecimento, na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (https://portal.trt12.jus.br/estatistica)

Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos últimos quatro anos.

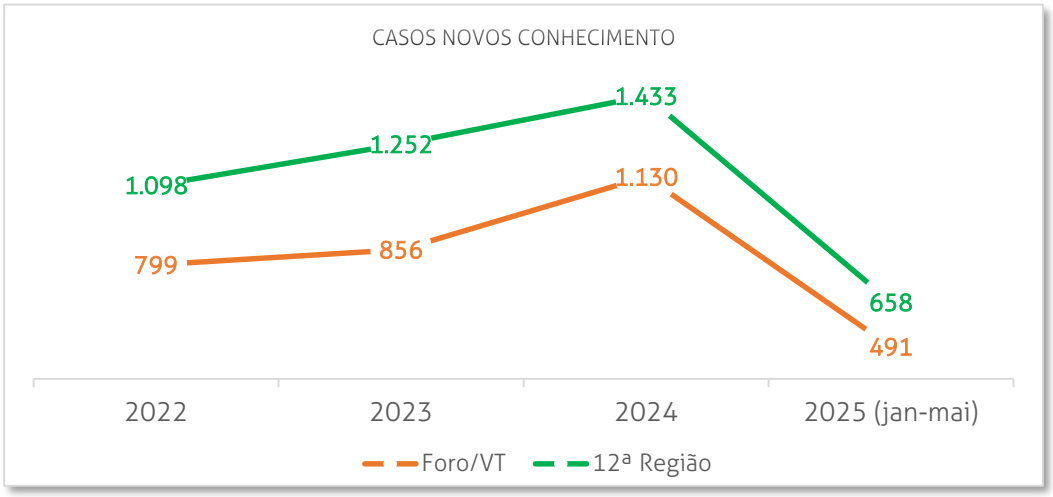

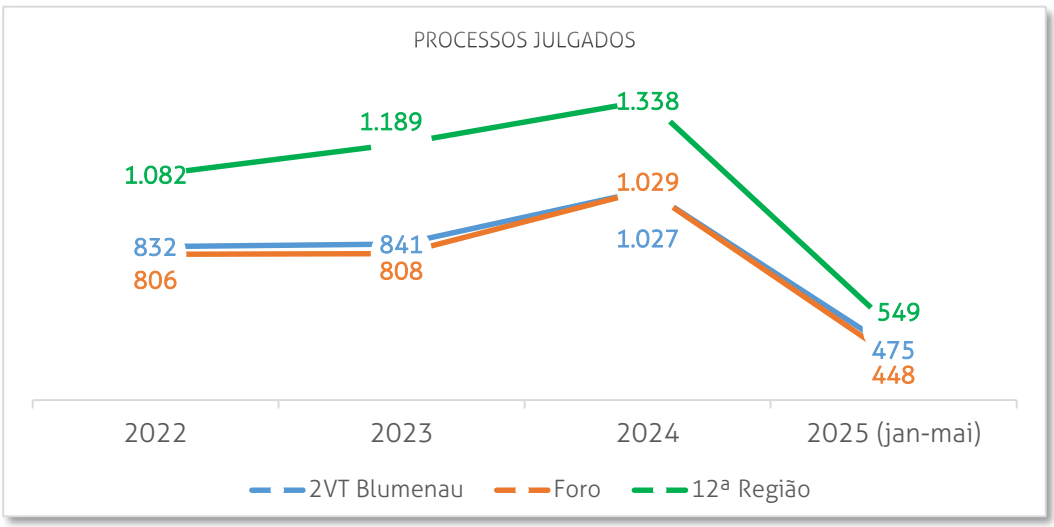

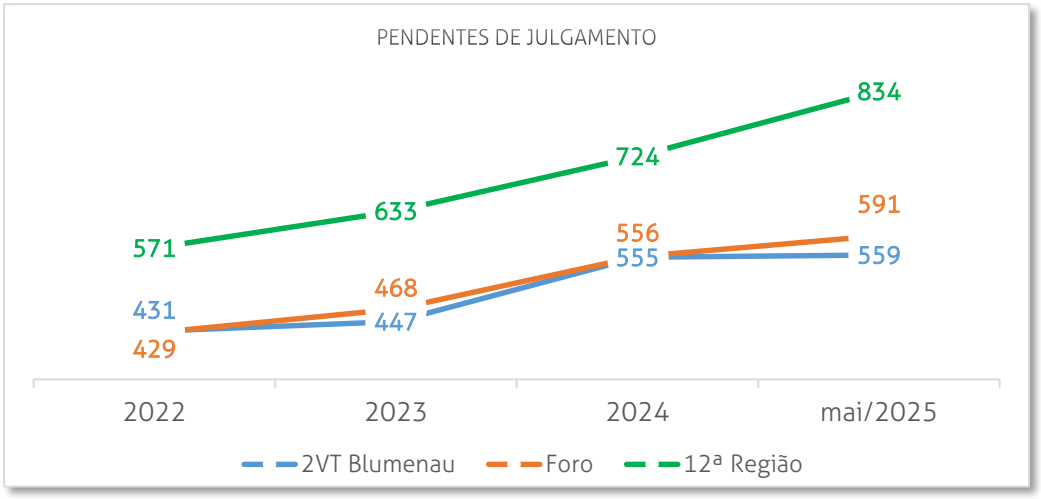

Houve aumento na média de casos novos de conhecimento no foro trabalhista. Apesar do aumento, cada vara recebeu menos processos que a média da 12ª Região em 2025 (jan-mai).

Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, também houve aumento nos últimos anos, mas em 2025 (jan-mai) permanece abaixo da média da 12ª Região. Apesar do aumento da quantidade de processos julgados, a de processos pendentes de julgamento também aumentou nos últimos anos. Ainda assim, em 31-05-2025, está abaixo das médias do foro e da 12ª Região.

2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos últimos quatro anos.

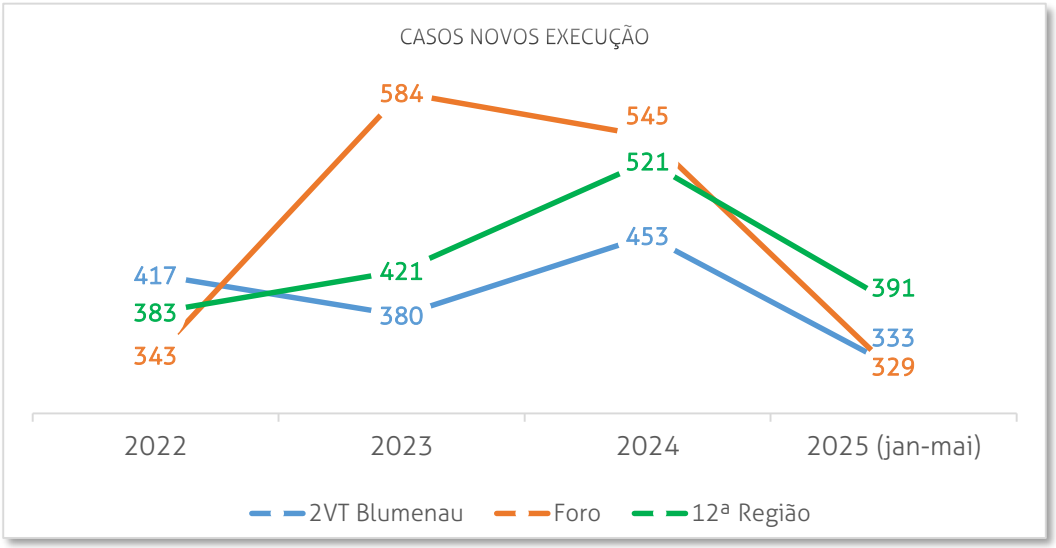

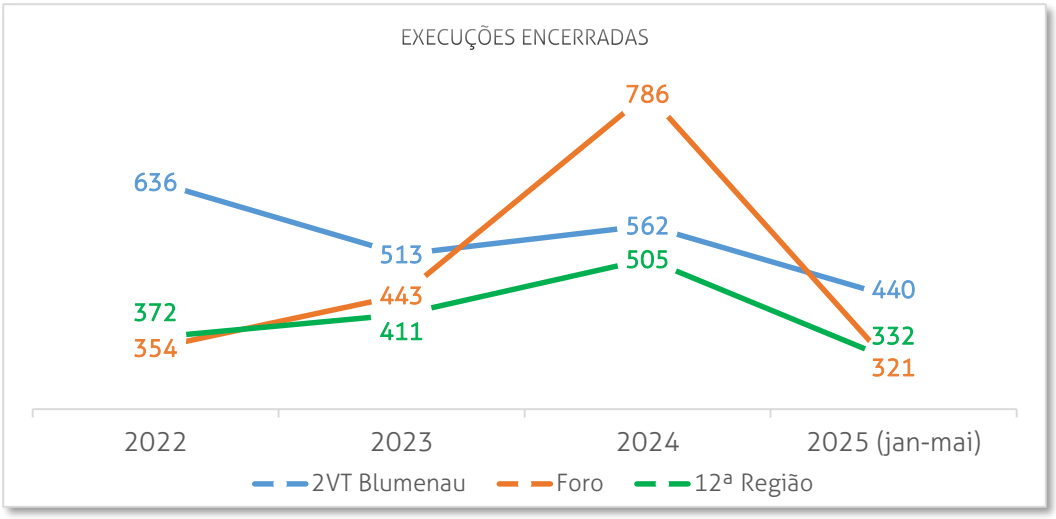

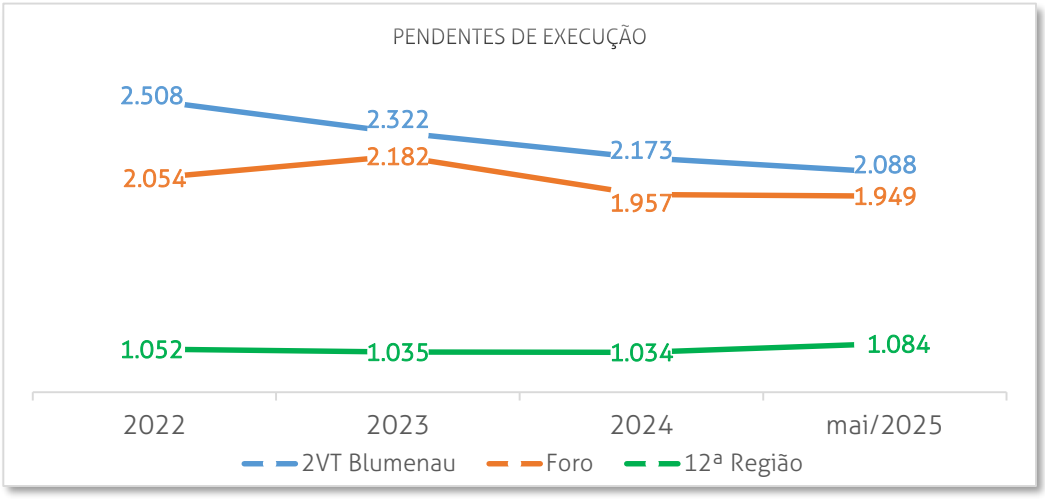

Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados e arquivados provisoriamente:

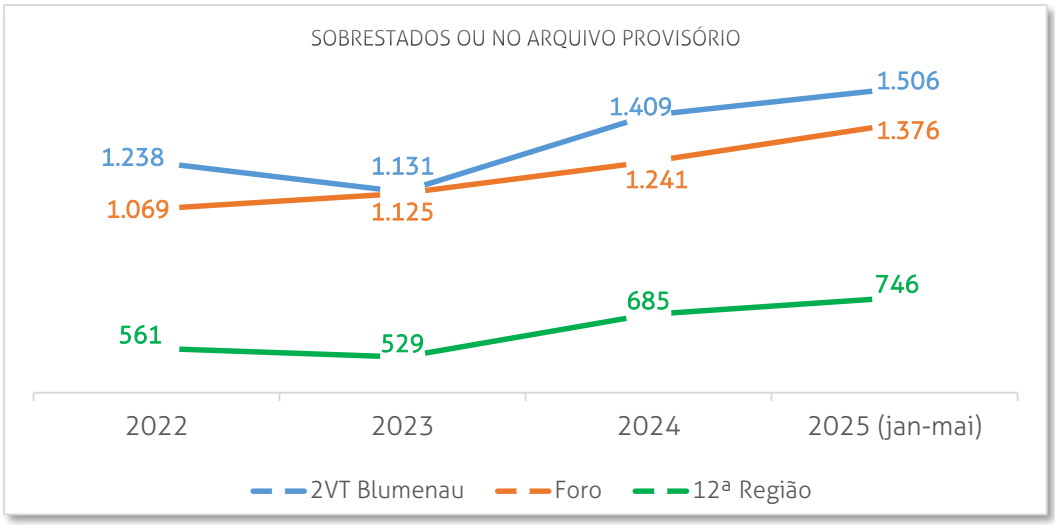

Houve aumento na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho nos últimos anos. Apesar do aumento, a unidade iniciou menos execuções que a média da 12ª Região em 2025 (jan-mai).

Em relação à quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária, houve redução nos últimos anos. Em 2025 (jan-mai), está superior às médias do foro e da 12ª Região. E a quantidade de processos pendentes de execução também apresentou redução nos últimos anos, mas em 31-05-2025 permanece superior às médias do foro e da 12ª Região.

2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

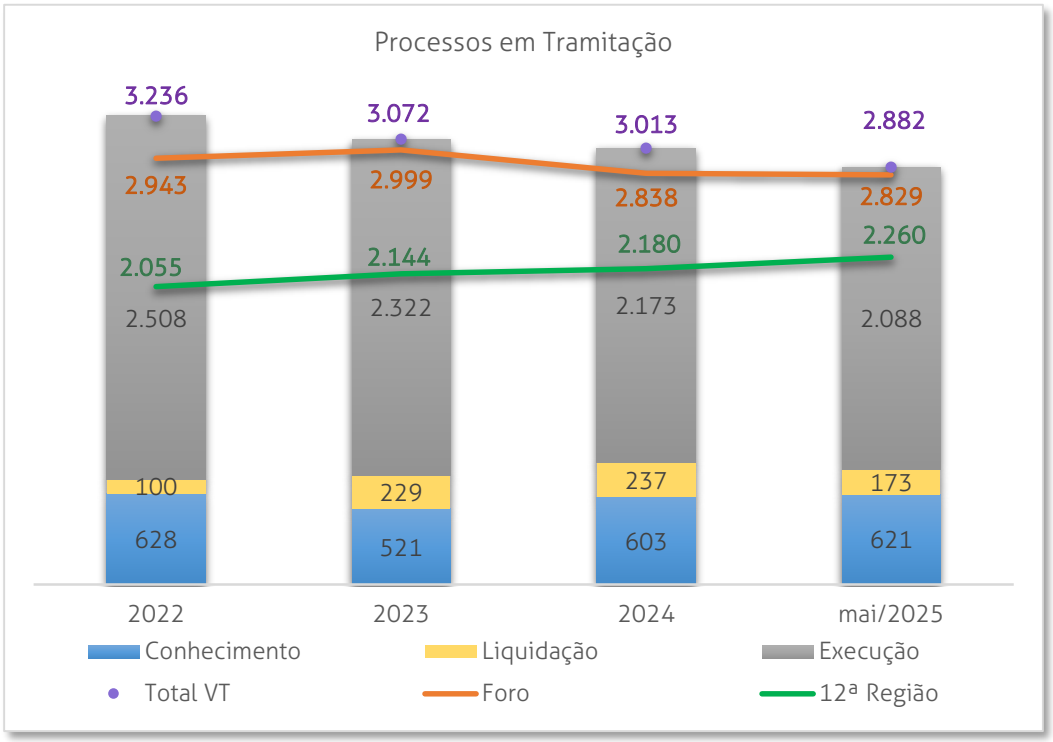

O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou redução desde 2022, mas em 31-05-2025, permanece superior às médias do foro e da 12ª Região.

2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

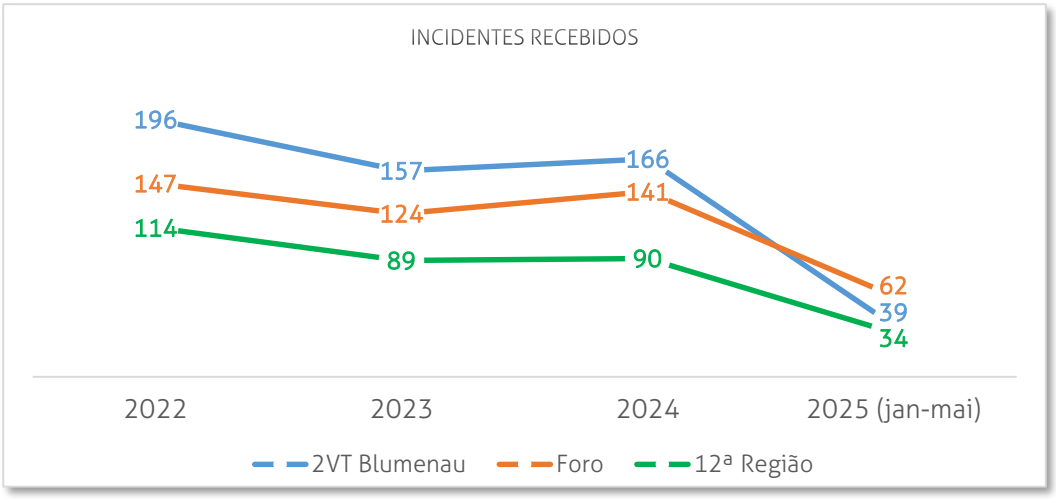

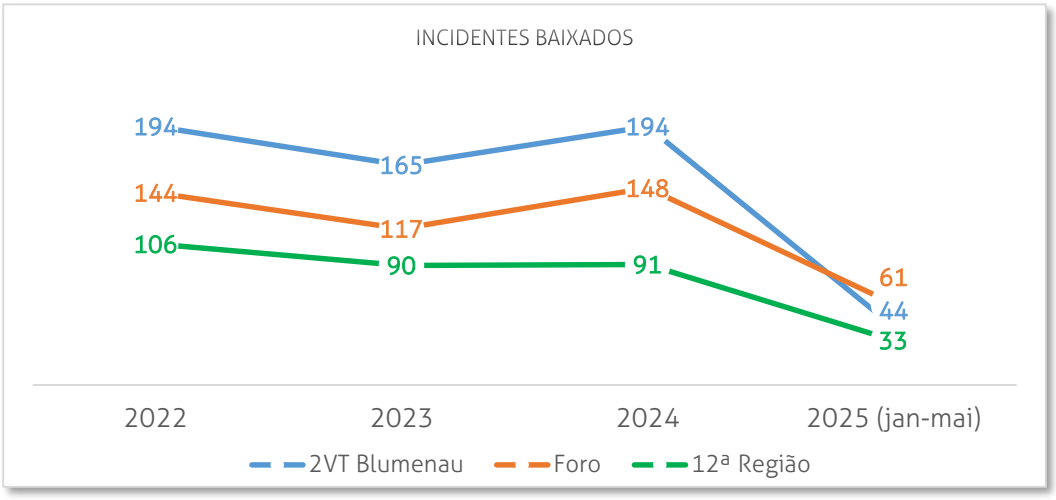

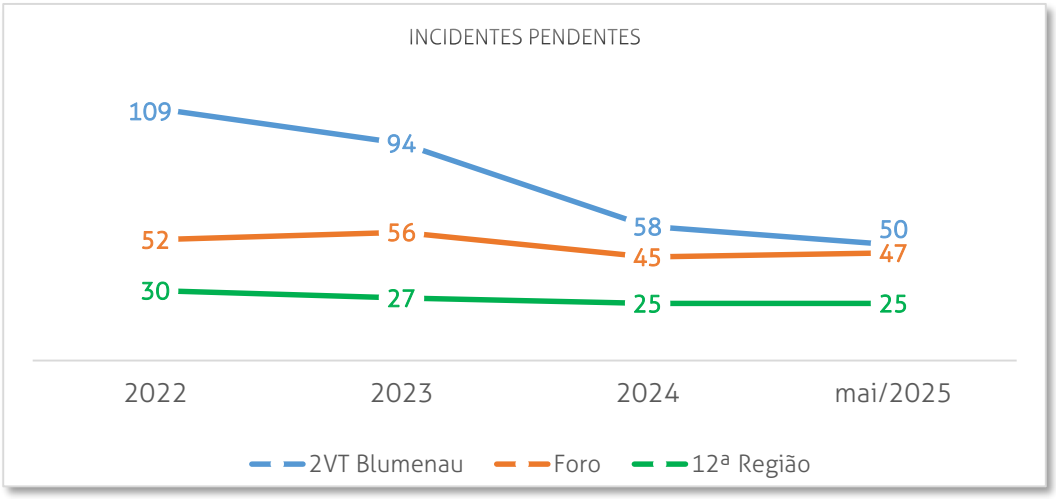

Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, no entanto, restam muitos incidentes pendentes.

2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.

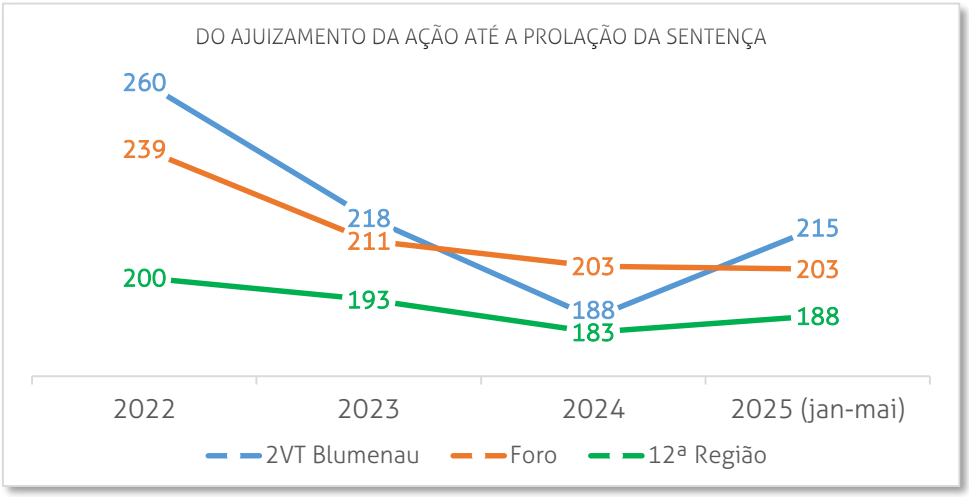

215 dias até a sentença

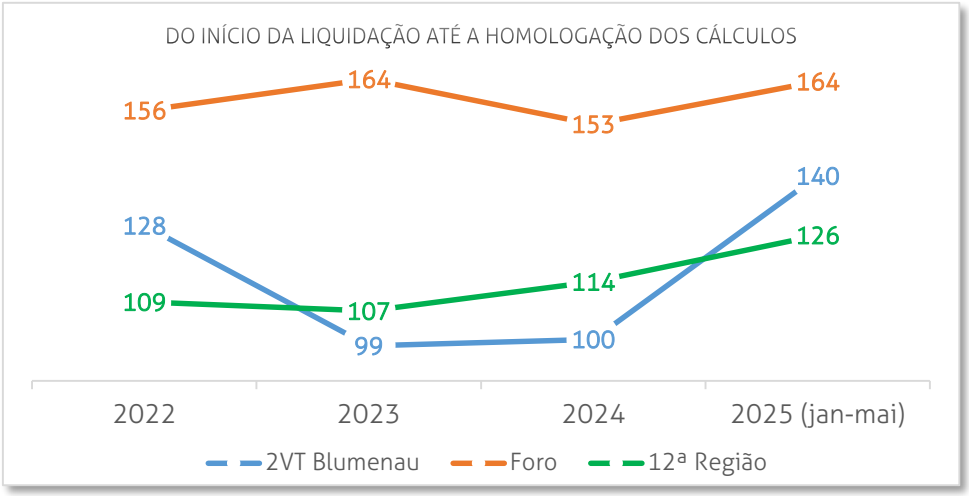

140 dias para liquidar

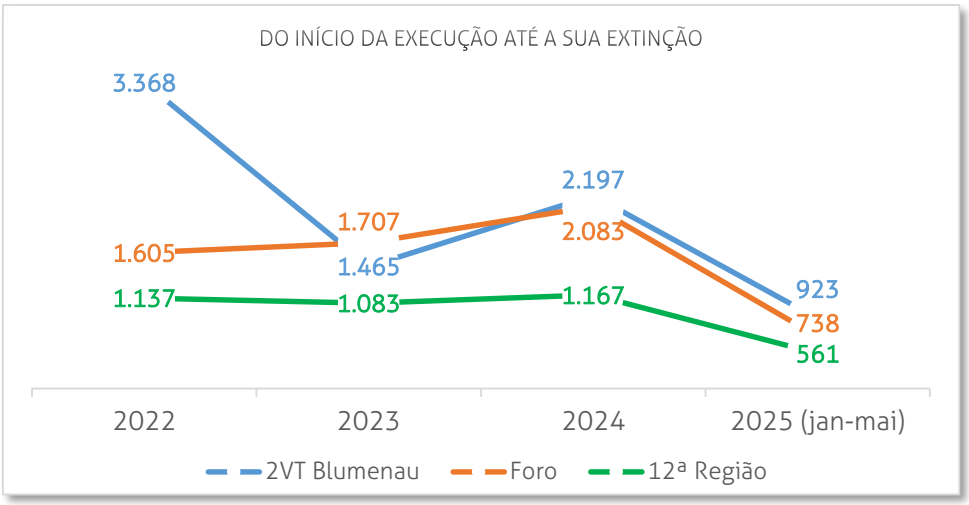

923 dias para executar

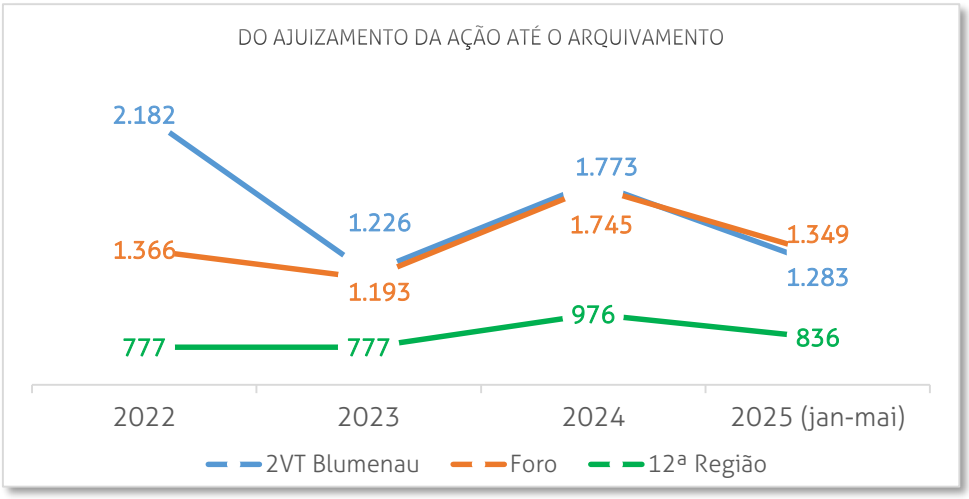

1.283 dias de duração do processo

Os prazos médios da unidade em geral reduziram nos últimos anos, no entanto, em 2025 (jan-mai), estão acima da média média da 12ª Região.

2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos últimos quatro anos.

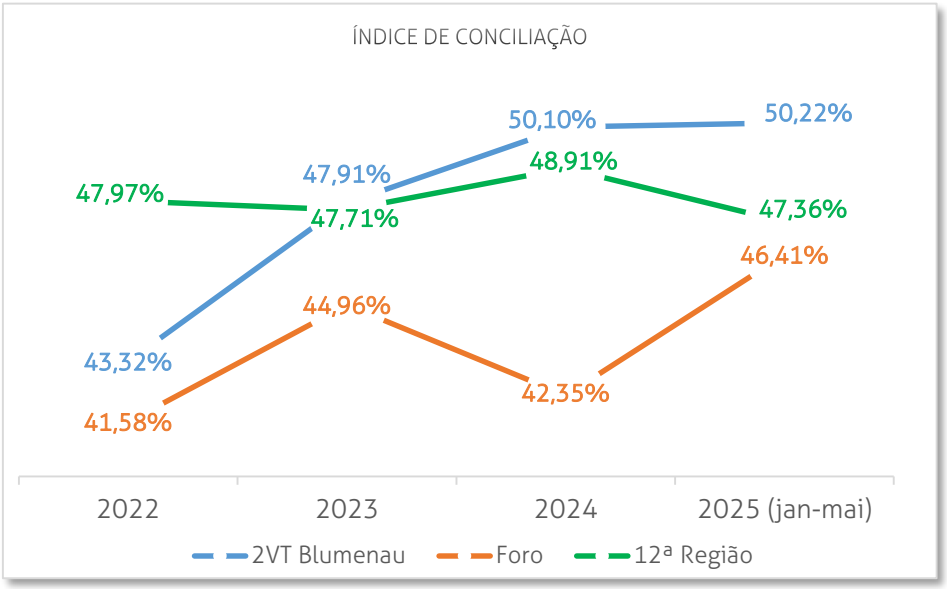

50,22% dos processos conciliados

O índice de conciliação da unidade aumentou nos últimos anos e, em 2025 (jan-mai), está acima das médias do foro e da 12ª Região.

2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.

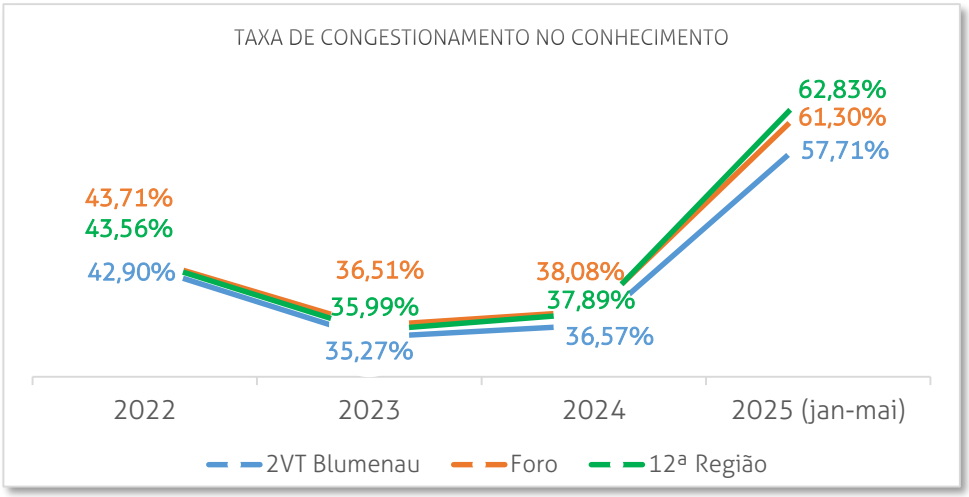

A taxa de congestionamento no conhecimento da unidade reduziu nos últimos anos. Em 2025 (jan-mai), está abaixo das médias do foro e da 12ª Região.

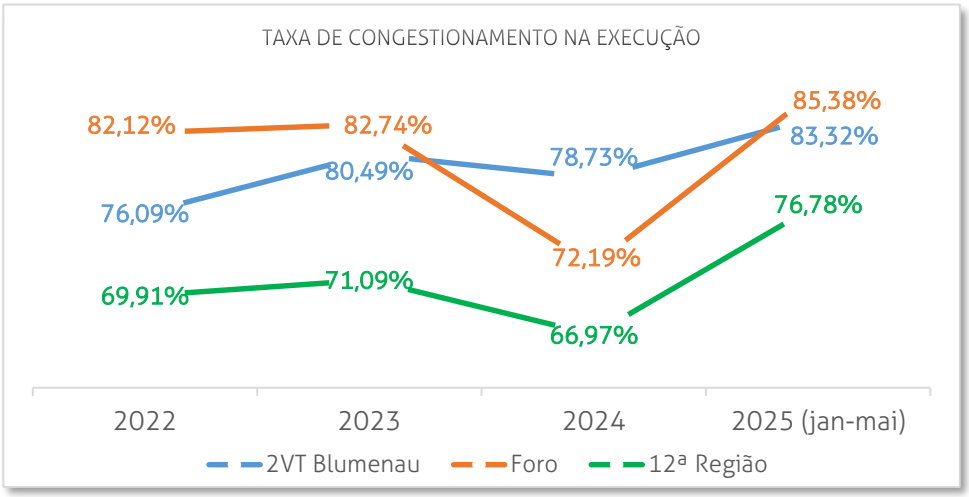

Houve aumento na taxa de congestionamento na execução da unidade nos últimos anos. Ainda assim, em 2025 (jan-mai), está abaixo da média do foro e acima da média da 12ª Região.

2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 2ª Vara do Trabalho de Blumenau comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.

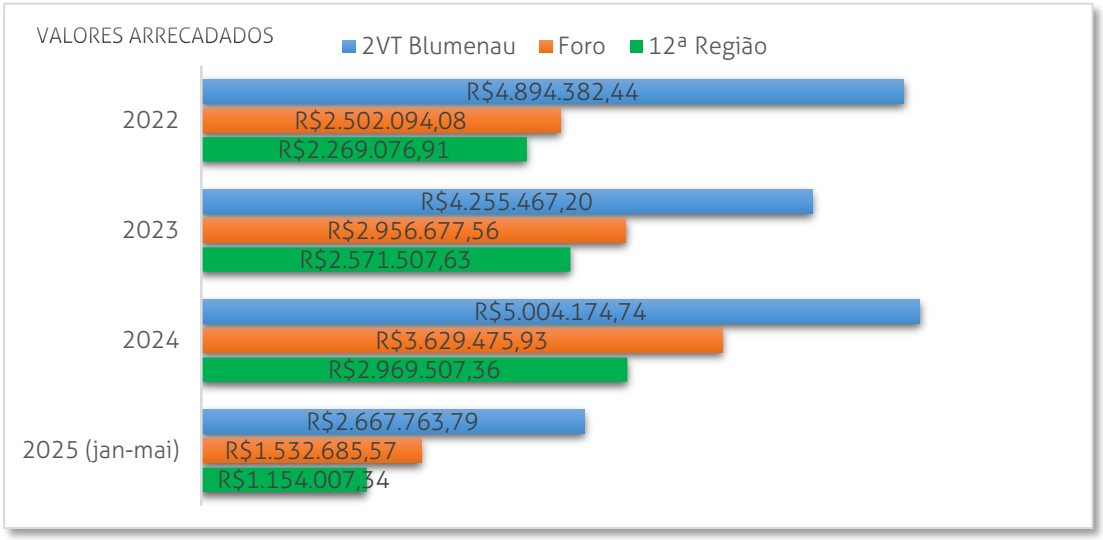

Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R$2.667.763,79

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 2ª Vara do Trabalho de Blumenau comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.

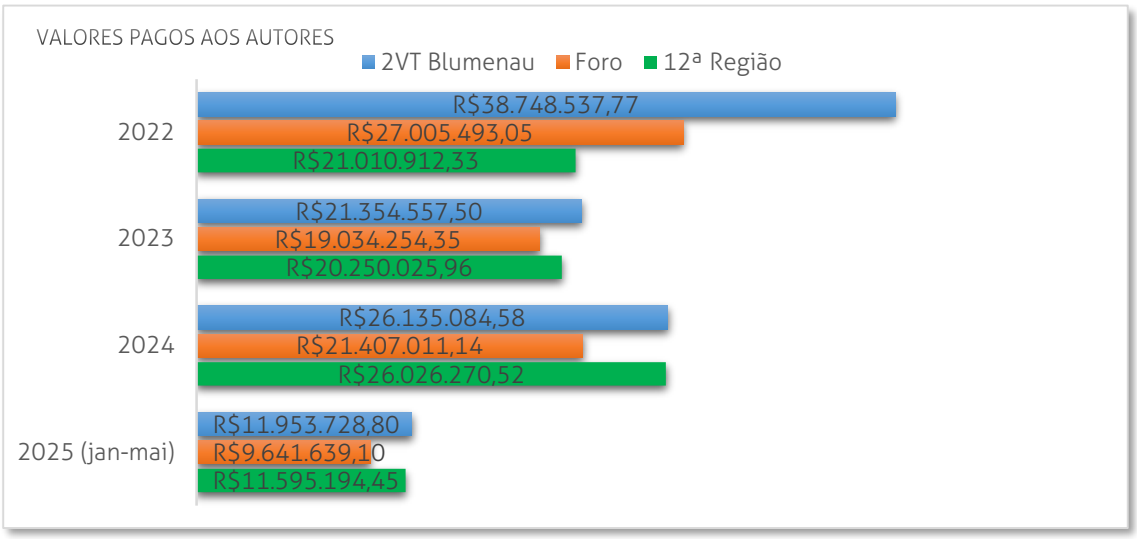

Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R$11.953.728,80

2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-mai) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **70,29%**, **inferior** às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **80,27%** e **78,05%**, respectivamente.

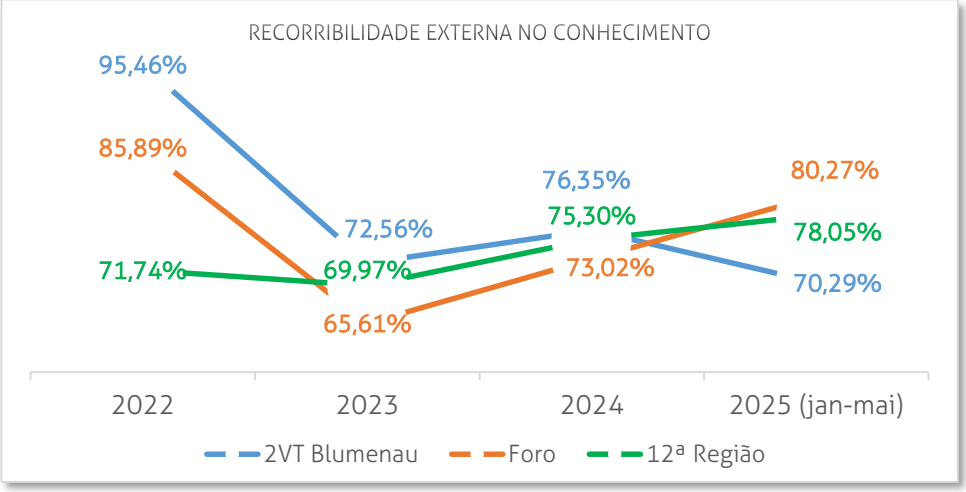

B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-mai) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **23,66%**, **inferior** às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **26,25%** e **25,31%**, respectivamente.

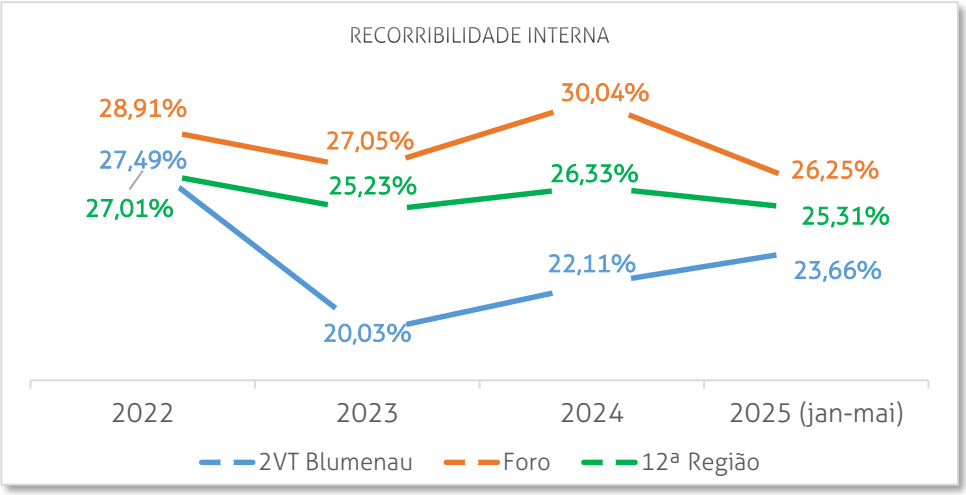

2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, no ano de 2024 e de janeiro a maio de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Jayme Ferrolho Junior (Titular)	5,44	598	261	9	0
Renata Albuquerque Palcoski	6,11	198	58	0	0
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	27,26	143	87	31	0

Osmar Theisen	-	40	40	0	0
Karin Correa de Negreiros Becker	-	19	19	0	0
Fabio Moreno Travain Ferreira	-	14	14	0	0
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	59,75	6	2	0	0
Elaine Cristina Dias Ignacio Arena	7,4	5	0	0	0
Silvio Ricardo Barchechen	2	4	0	0	0

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-05-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Jayme Ferrolho Junior (Titular)	8,75	217	83	5	0
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	32,26	209	97	41	0
Elaine Cristina Dias Ignacio Arena	-	27	27	0	0
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	21	18	17	0	0
Osmar Theisen	-	4	3	0	0

B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(íza) que atuou em processos da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Jayme Ferrolho Junior (Titular)	1	0	192	0	0	237	2	432
Osmar Theisen	0	0	0	0	0	200	54	254
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	0	3	115	0	0	87	35	240
Renata Albuquerque Palcoski	0	0	80	0	0	110	17	207
Karin Correa de Negreiros Becker	0	0	0	0	0	143	12	155
Fabio Moreno Travain Ferreira	0	0	0	0	0	73	18	91

Debora Borges Koerich Godtsfriedt	0	0	9	0	0	0	0	9
Silvio Ricardo Barchechen	0	0	1	0	0	0	1	2
Roberto Masami Nakajo	0	0	0	0	0	0	1	1

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Jayme Ferrolho Junior (Titular)	0	0	72	0	0	80	0	152
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	1	0	139	1	0	153	22	316
Elaine Cristina Dias Ignacio Arena	0	0	0	0	0	70	14	84
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	0	0	0	0	0	51	17	68
Osmar Theisen	0	0	0	0	0	12	2	14

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.

O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.

A 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, considerando o período de 1º-04-24 até 31-03-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,5548,** que indica que a unidade está na **49ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **1.064ª** posição entre 1.570 Varas do Trabalho.

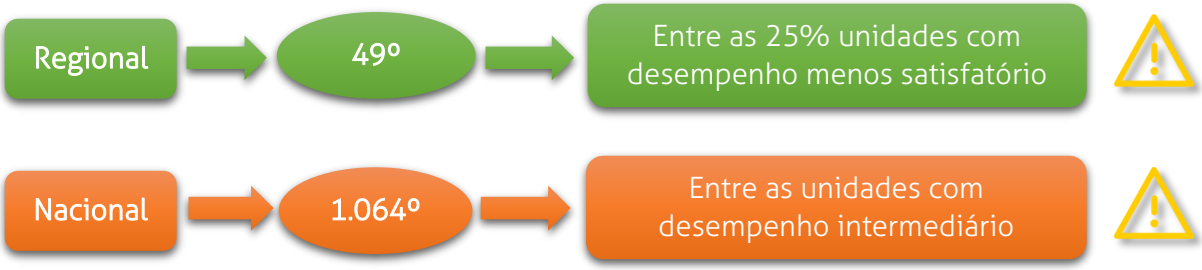

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,4424	0,6016	0,4178	0,6567	0,6554

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):**

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-04-23 até 31-03-24		1º-04-24 até 31-03-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,4401	0,61	0,5410	0,63
Pendentes	0,7157	3.019	0,7002	2.960
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,5741	215	0,5176	194
Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	0,9031	977	0,7276	739
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,6670	70,34	0,8308	71,68
Produtividade por Servidor	0,6450	181,73	0,6736	201,8
Pendentes por Servidor	0,6638	274	0,6372	296

Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui processos nesta situação.

Pendentes: A unidade possuía, em 31-03-25, 2.960 processos pendentes de baixa (621 em conhecimento e 2.339 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.195 processos.

Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 194 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 182 dias.

Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 739 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 488 dias.

Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 71,68%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 53,01%. Foram baixadas 924 cumprimentos de sentença no período de 1º-04-24 até 31-03-25, restando pendentes 2.339 em 31-03-25.

Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 201,8, menor que a média da 12ª Região, que foi de 255. Foram baixados 1.094 processos na fase de conhecimento e 924 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-04-24 até 31-03-25. Havia 10 servidores lotados em 31-03-25.

Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 296, maior que a média da 12ª Região, que foi de 219. A unidade possuía, em 31-03-25, 621 processos em conhecimento e 2.339 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 10 servidores lotados.

Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem julgar prioritariamente os processos mais antigos. Devem também buscar reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-03-25.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:

2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2024 e de 2025 até 24-06-2025.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- https://portal.trt12.jus.br/node/11126

Metas Estratégicas

2.4.1. METAS 2024

A 2ª Vara do Trabalho de Blumenau cumpriu todas as metas de 2024, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.

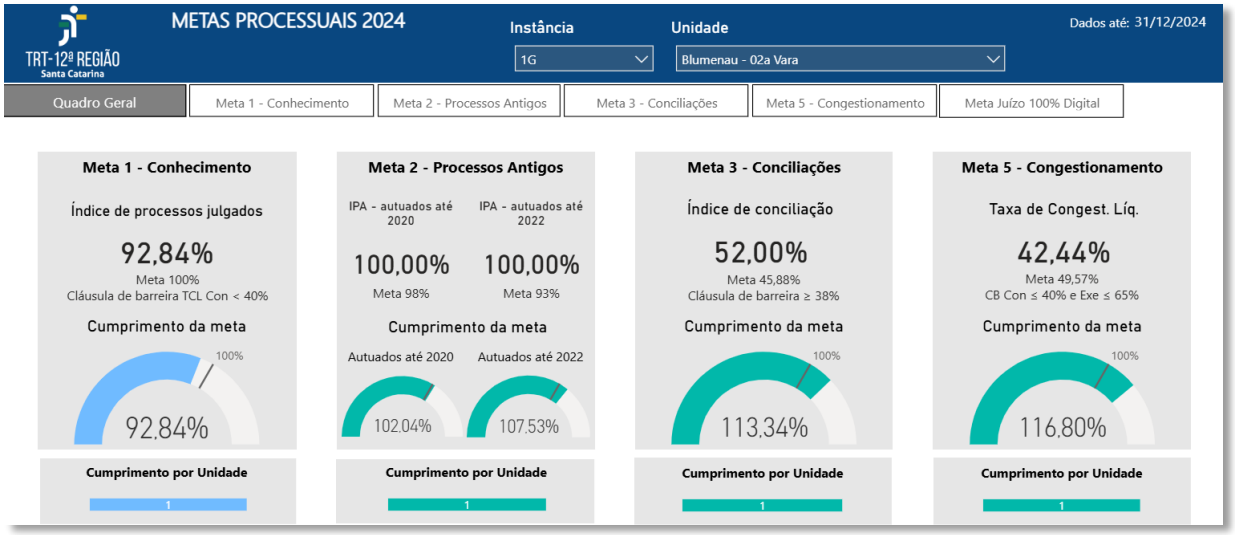

Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	90,04%	Cumprida

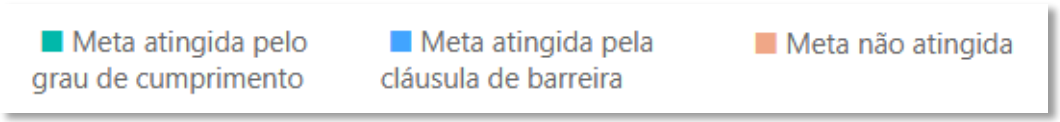

2.4.2. METAS 2025

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).

2.4.2.1. RESUMO – METAS 2025

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 24-06-2025:

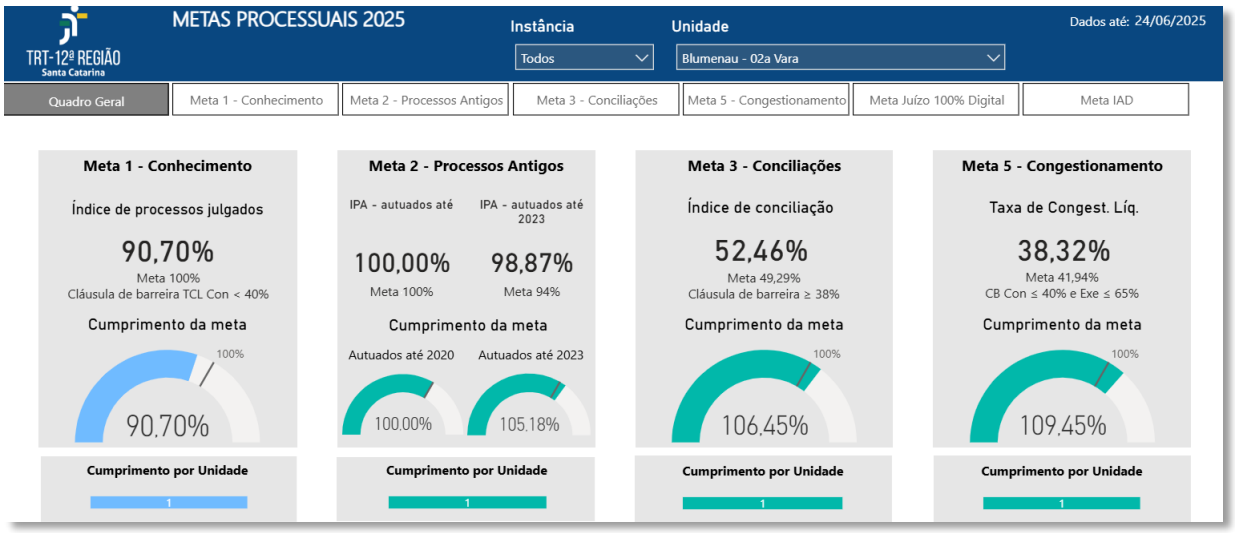

Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	90,27%	Cumprida
IAD	107,83%	Cumprida

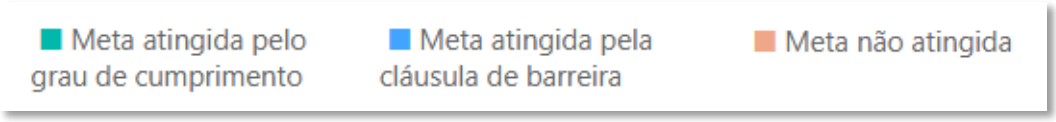

2.4.2.2. DETALHAMENTO – METAS 2025

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau foi de **90,70%.***

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	602	546	90,70%	34,99%	56

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. ** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessobrestados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, parte 1, foi de **105,18%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	415	436	98,87%	105,18%	-22

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	100%	0

C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau foi de **106,45%.**

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio-nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri-mento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	277	528	49,29%	52,46%	106,45%	-17

D) META 5 – CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau foi de **109,45%.**

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen-sos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumpri-mento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	2.197	2.859	1.494	41,94%	**38,32%**	**109,45%**	-129

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **90,27%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	2.903	3.216	**90,27%**

F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **107,83%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Baixados	Redist. saída	IAD (%)	Saldo para IAD
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	1.795	543	1.953	**568**	**107,83%**	-183

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.5.2 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000087-59.2024.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correição anterior.

No subitem 8.1 da ata da correição anterior constou que:

> A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:
> I. o cumprimento das determinações cujo prazo não havia decorrido até o dia da correição, conforme quadros do subitem 4.5.2 desta ata;
> II. o cumprimento das determinações específicas, conforme seção 5 desta ata; e
> III. a observação da recomendação reiterada e da recomendação específica (subitem 6.2, II), conforme seção 6 desta ata.
> Deverá comunicar, também, até o dia 15-09-2024, as ações tomadas e os resultados obtidos, conforme subitem 6.2, I desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 4885904, a 2ª Vara do Trabalho de Blumenau prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata, no entanto, conforme analisado pela Secretaria da Corregedoria (ID 4988358), a maior parte das determinações não foi cumprida ou não ficou especificada na manifestação providência tomada ou o cumprimento.

O Exmo. Corregedor-Regional determinou que a unidade fosse intimada para: apresentar plano de trabalho para proferir despacho nos cerca de 400 processos conclusos (pendentes há mais de dez dias); observar o art. 879, § 2º da CLT, observar o art. 148 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional; abster-se de liberar valores por meio de ofício; fazer o pronunciamento explícito das decisões de admissibilidade; assinar os expedientes em até dois dias; abster-se de manter processos alocados para expedição de expedientes por mais de cinco dias; atualizar o sistema GPrec; preencher a agenda com a presença dos(as) magistrados(as) na unidade.

Em 29-10-2024 a unidade se manifestou (ID 5097818), e, após análise da Secretaria da Corregedoria (ID 5149500), verificou-se que algumas determinações permaneciam parcialmente cumpridas. O Corregedor concedeu prazo suplementar para regularização de processos que estavam pendentes de despacho (ID 5722890). Em 27-03-2025 houve nova manifestação da unidade, e, em 04-04-2025 (ID 5754313) o Corregedor-Regional parabenizou magistrados(as) e servidores(as) pela melhora nos índices e situação da unidade, recomendou que continuassem envidando esforços para melhora e manutenção dos índices, e arquivou definitivamente o processo.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correição são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.

4.1. PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo os processos analisados durante a correição ordinária.

Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no subitem 4.4, "A" desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

ATSum nº 0000654-45.2018.5.12.0018
ATOrd nº 0001833-82.2016.5.12.0018
ATSum nº 0000324-09.2022.5.12.0018

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 102).

II) a frequência do comparecimento do juiz titular e da juíza substituta na sede do juízo está informada no subitem 1.1.2 desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no subitem 2.1 da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no subitem 2.1.1 e demais prazos no subitem 2.2.5; a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens 2.2.1 e 2.2.4 desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme subitem 4.5 desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos no dia seguinte ao vencimento. Durante a correição, no dia 1º-07-2025, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 23-11-2024, e todos os processos com prazo vencido no GIGS anteriores a 24-06-2026 (34 processos) estão arquivados.

II) em 04-06-2025 havia **78** processos fora de pauta, conforme verificado no painel Illumina12.

Devido à pouca quantidade, considerando o quantitativo de processos autuados mensalmente, a supressão da audiência inicial, bem como que processos que aguardam realização de perícia permanecem fora da pauta (em razão do curto prazo de designação de audiências de instrução), não foi solicitado o motivo.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.

IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-mai) foram prolatadas 8 sentenças liquidadas, o equivalente a **4,94%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 10,68%.

V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.

Antecipadamente à correição, verificado que o GPrec não estava atualizado, conforme quadro do subitem 4.5.1, II desta ata. No dia da correição foi verificado que os registros estão atualizados e as RPVs vencidas estão sendo tratadas na unidade.

VI) a unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.

VII) a unidade possui **90,27%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.

VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 14 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 30-06-2025 (um dia útil).

IX) os(as) magistrados(as) fazem constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema, conforme disposto no § 2º do art. 13 da Portaria CR nº 1/2020.

XI) os(as) magistrados(as) fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).

4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, o imóvel que abrigará o Foro Trabalhista de Blumenau (Beira-Rio) tem mais de 30 anos e necessita de manutenções e reforma. Em 2025, iniciou-se a execução da reforma (Proad nº 6.521/2024), com prazo previsto de conclusão atualizado para o mês de agosto de 2025. A CPO destaca os seguintes serviços incluídos na reforma:

> [...] remodelação geral do layout da edificação com novas paredes e divisórias, substituição total e ampliação das instalações elétricas e lógicas além de melhorias e manutenções nas instalações hidrossanitárias, reformas e ampliações no sistema de climatização, troca de esquadrias com instalação de janelas acústicas, substituição de revestimentos de pisos e paredes em toda a unidade, adequações de acessibilidade e dos sistemas de combate a incêndio, etc [...].

A Coordenadoria informa ainda que,

> [...] segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 3,57, o que a posiciona na 6ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade) [...].

A) VISITA À OBRA DAS NOVAS INSTALAÇÕES DO FORO

No dia 02-07-2025, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, acompanhado do servidor Eriton Carneiro Guedes, visitou a obra da reforma do Fórum do Trabalho de Blumenau, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, tendo sido recebido pelo engenheiro Anthony Martins Galvani e pelo encarregado de obra Adael Gonçalves Meireles.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 2ª Vara do Trabalho de Blumenau tem 152 contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 23-06-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 152 contas judiciais pendentes de saneamento.

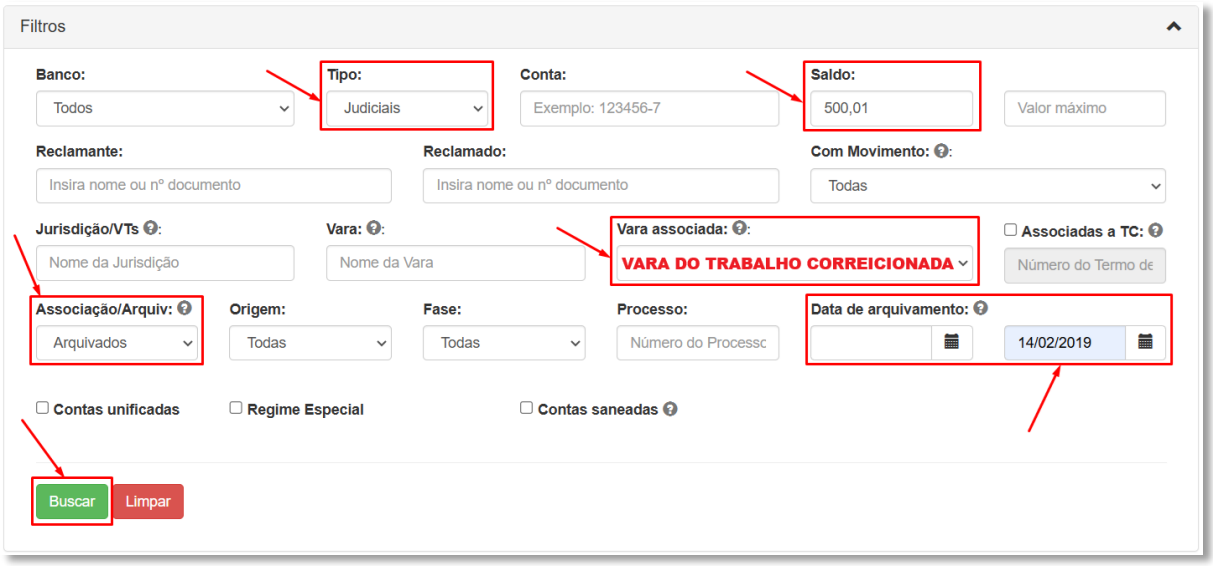

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R$ 500,01

Na pesquisa realizada em 23-06-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

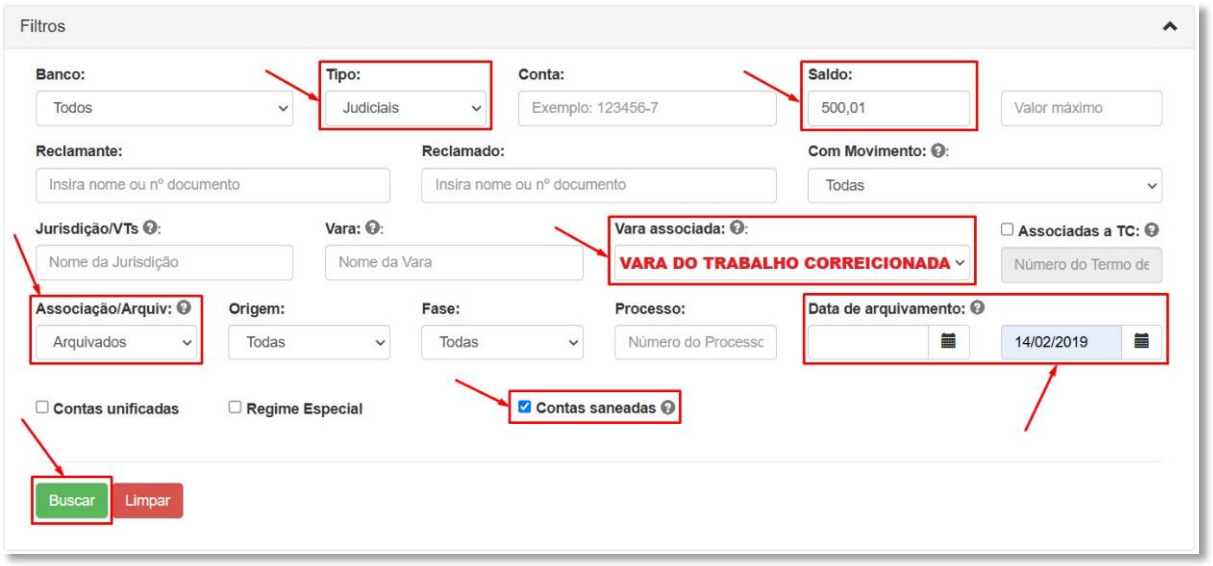

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 23-06-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas onze contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Blumenau (processos arquivados ou em tramitação).

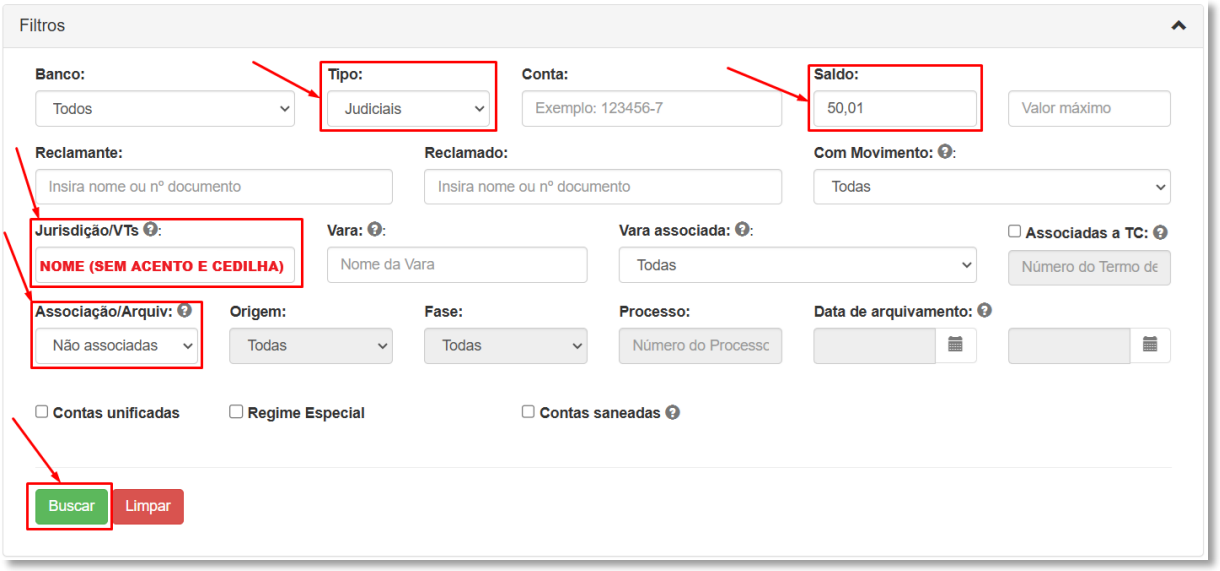

A Diap ficará responsável pela associação e saneamento de três contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo, pois elas foram abertas até 31-12-2010 e possuem saldos de até R$ 150,00. A 2ª Vara do Trabalho de Blumenau informou uma conta judicial no Proad nº 5.279/2021, que está sendo tratada no referido expediente. Portanto, existem sete contas judiciais pendentes de associação na referida jurisdição.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 23-06-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 297 contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Blumenau.

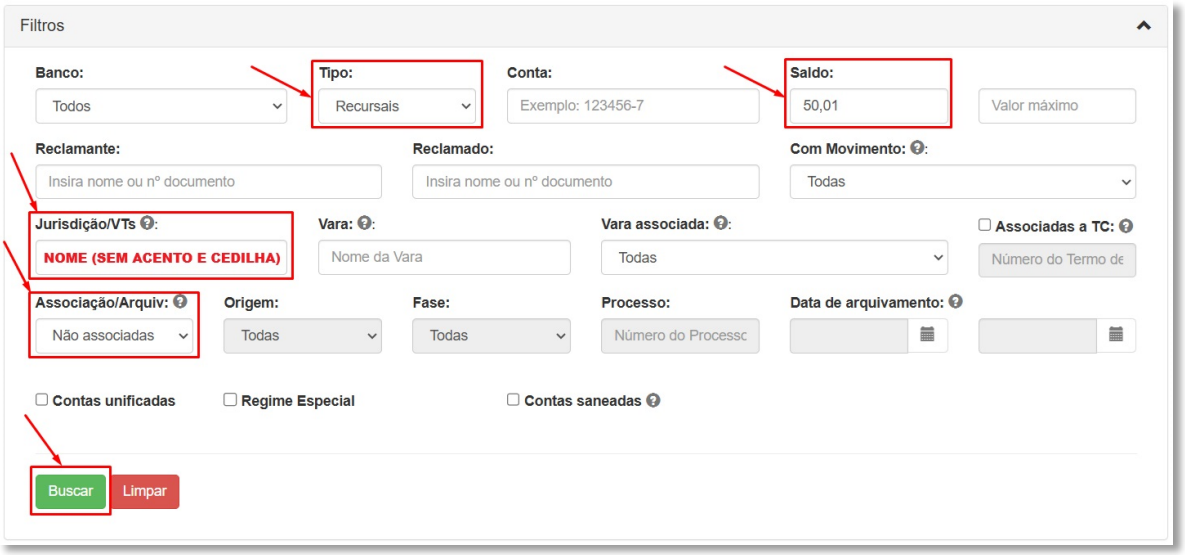

A Diap ficará responsável pela associação e saneamento de seis contas recursais que constam na listagem atual do Garimpo, pois elas foram abertas até 31-12-2010 e possuem saldos de até R$ 150,00. A 1ª Vara do Trabalho de Blumenau informou cinquenta e sete contas

recursais no Proad nº 12.082/2024, que estão sendo tratadas no referido expediente. Portanto, existem duzentas e trinta e quatro contas recursais pendentes de associação na referida jurisdição.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 23-06-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 109 contas recursais pendentes de saneamento.

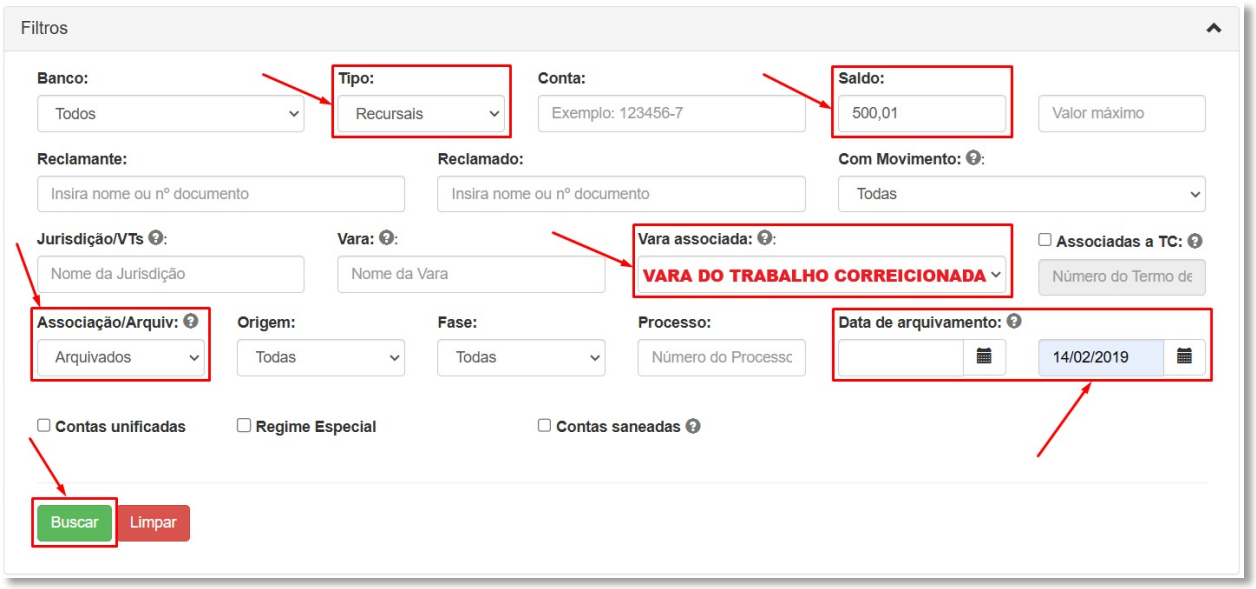

4.3.4. PROAD ABERTO

A) PROAD Nº 5.279/2021 - BENEFICIÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS

No referido Proad, a unidade judiciária informou cinco contas judiciais não associadas a processos, cujos beneficiários dos valores não foram identificados, e emitiu a certidão conforme determina o art. 9º, § 3º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente foi devolvido à unidade judiciária para o saneamento da conta judicial do Banco do Brasil nº 6919.3700102717373-0, pertencente ao processo nº 0027900-43.2000.5.15.0089, que tramitou na 2ª Vara do Trabalho de Bauru/SP, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
II. Contas judiciais pendentes de associação;
III. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
IV. Contas recursais pendentes de associação;
V. Contas recursais pendentes de saneamento;
VI. Contas recursais pós-garimpo; e
VII. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS

A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.

É realizada com base na Instrução Normativa nº 36 do TST, no Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA

ATSum nº 0000328-75.2024.5.12.0018
ATOrd nº 0000223-35.2023.5.12.0018
ATOrd nº 0000425-75.2024.5.12.0018
ATSum nº 0000812-61.2022.5.12.0018
ATSum nº 0000691-72.2018.5.12.0018
ATSum nº 0000776-24.2019.5.12.0018
ATSum nº 0000510-61.2024.5.12.0018
ATSum nº 0000778-52.2023.5.12.0018
ATOrd nº 0000920-56.2023.5.12.0018
ATSum nº 0000330-79.2023.5.12.0018

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no subitem 4.4, "A", constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do subitem 4.1 desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 04-06-2025, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento das determinações e a observação das recomendações não cumpridas, conforme quadros abaixo (III e V), **deve ser informado no prazo de 45 dias**, de acordo com o subitem 9.1 desta ata.

I. **Preenchimento da agenda**: analisado em 28-05-2025-2025.

Situação encontrada	A agenda disponibilizada na internet no Tribunal, referente à presença dos magistrados na unidade, não está sendo preenchida corretamente, uma vez que registrou a presença do Excelentíssimo Juiz Titular somente até o mês de março/2025. Em relação à Exma. Juíza Substituta, a agenda está preenchida.
DETERMINAÇÃO	**DETERMINA-SE** que o Juízo preencha, **no prazo de 5 dias**, a agenda disponibilizada na página deste Regional na internet com informações sobre a presença também do Exmo. Juiz Titular, mantendo-a atualizada mensalmente.
Cumprimento em 27-06-2025	CUMPRIDA

II. **GPREC:** analisado em 29-05-2025.

Situação encontrada	Há 6 RPVs vencidas, sendo 2 autuadas no ano de 2023, 3 em 2024 e 1 em 2025, conforme relatório do Illumina12. Expedida a RPV e notificado o ente, ele possui 2 meses para efetuar o pagamento, conforme art. 535, § 3º, II do CPC. Após esse prazo o Juízo deve proceder ao sequestro dos valores no prazo de 30 dias. O sistema GPrec não está atualizado, pois há processos em que o RPV já foi quitado e não foi dado baixa no sistema.
DETERMINAÇÃO	**DETERMINA-SE** que a secretaria atualize os dados das RPVs no sistema GPrec, **no prazo de 5 dias**, devendo proceder ao sequestro dos valores nos processos em que não houve o pagamento no prazo de 2 meses.
Exemplo	ATOrd nº 0000188-90.2014.5.12.0018 e CumSen nº 0000177-80.2022.5.12.0018.
Cumprimento em 27-06-2025	CUMPRIDA

III. **Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente:** analisado em 28-05-2025.

Situação encontrada	Não há padronização do procedimento de expedir a certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional de que inexiste depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente. Há expedição da certidão em alguns processos, mas não em todos.
RECOMENDAÇÃO/ DETERMINAÇÃO	**DETERMINA-SE** à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, **no prazo de 10 dias**, devendo atentar para a expedição da referida certidão nos próximos processos a serem sobrestados por esses motivos.
Exemplos	ATSum nº 0000302-82.2021.5.12.0018, ATOrd nº 0000203-88.2016.5.12.0018, ATSum nº 0000177-22.2018.5.12.0018.
Cumprimento em 27-06-2025	NÃO CUMPRIDA ATSum nº 0000177-22.2018.5.12.0018, ATOrd nº 0004418-83.2011.5.12.0018, ATSum nº 0000096-05.2020.5.12.0018, ATOrd nº 0286000-34.2005.5.12.0018. Todos os processos listados estão sobrestados com valores.

IV. **Escaninho - Mandados pendentes**: analisado em 28-05-2025.

Situação encontrada	Há 78 mandados neste escaninho. Observa-se que os 3 mandados mais antigos aguardam o cumprimento desde fevereiro/2025, além de outros 17 que aguardam cumprimento há mais de 30 dias.
DETERMINAÇÃO	**DETERMINA-SE** que a secretaria diligencie junto à Caex para que os Oficiais de Justiça priorizem o cumprimento dos mandados pendentes há mais de trinta dias, **no prazo de 10 dias**.
Exemplo	ATSum nº 0000507-48.2020.5.12.0018; ATSum nº 0000507-48.2020.5.12.0018; ATSum nº 0000507-48.2020.5.12.0018.
Cumprimento em 27-06-2025	CUMPRIDA

V. **Illumina12 - Despachos**: analisado em 28-05-2025.

Situação encontrada	Há 14 processos conclusos para despacho, há mais de cinco dias úteis e o mais antigo está pendente desde 22-05-2025, conforme o relatório elaborar despacho do painel Illumina12.
DETERMINAÇÃO	**DETERMINA-SE** ao juízo que dê andamento aos processos parados há mais de cinco dias úteis, **no prazo de 2 dias**.
Cumprimento em 27-06-2025	PARCIALMENTE CUMPRIDA Há 7 processos conclusos para despacho a mais de cinco dias.

VI. **Determinações específicas em processos**: analisados em 28-05-2025.

Processo	ATOrd nº 0001833-82.2016.5.12.0018
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 13-02-2025, quando proferido o despacho de ID d424c36. Há prazo no GIGS cadastrado para o dia 13-06-2025 - "SIMBA". O convênio SIMBA demora, em média, 30 dias. Não há motivo para o processo estar aguardando o referido convênio desde fevereiro.
DETERMINAÇÃO	**DETERMINA-SE** à secretaria que, no **prazo de 5 dias**, adote as medidas necessárias para a devida movimentação do processo.
Cumprimento em 27-06-2025	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000324-09.2022.5.12.0018
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 24-04-2025, quando exarado o despacho de ID 3206ebf. Há prazo no GIGS cadastrado para o dia 13-06-2025 - "Convênio SERPJUD".
RECOMENDAÇÃO	**DETERMINA-SE** à secretaria que, no **prazo de 5 dias**, adote as medidas necessárias para a devida movimentação do processo.
Cumprimento em 27-06-2025	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

I. cumprir as determinações não cumpridas até a data da correição, conforme subitens 4.5.1, III e V desta ata;

II. regularizar, **no prazo de 4 meses**, as contas do Projeto Garimpo, bem como dos processos arquivados após 14-02-2024 (Pós-Garimpo), conforme subitem 4.3 desta ata;

III. que a intimação do beneficiário acerca da liberação dos valores seja feita na pessoa do(a) advogado(a) quando constituído(a) e com poderes para receber valores e dar quitação, sendo desnecessária a intimação direta à parte. A interpretação que deve ser dada ao § 6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional é que a intimação direta à parte deve ser feita nos casos em que não há advogado(a) constituído(a) ou quando não possui poderes específicos de receber valores e dar quitação;

IV. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; e

V. a designação de juiz(íza) substituto(a) para atuar em outra unidade judiciária não pode causar prejuízo à pauta da unidade de origem; os(as) juízes(as) titulares e substitutos(as) devem abster-se de adiar ou bloquear as pautas da vara do trabalho onde são lotados(as) quando designado(a) o(a) juiz(íza) substituto(a) para atuar em outra unidade; havendo incompatibilidade de horários do(a) juiz(íza) substituto(a) com os do(a) juiz(íza) titular, deverá ocorrer ajuste entre os(as) magistrados(as); eventual readequação ou remanejamento de pautas por conta das designações para auxílios deverão ser previamente comunicados à Corregedoria.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional;

II. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para

elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no art. 67 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

Ao prolatar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024, que consta o seguinte: "As liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho."

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados.

III. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no Garimpo. Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) "Associação/Arquiv" de "Arquivados" e "Data de arquivamento", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. Isto é, fica vedado arquivar processo no qual houve qualquer depósito sem a juntada do extrato de todas as contas. A juntada dos extratos pode ser substituída pela certidão de saldo zerado gerada pelo GAEL;

IV. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;

V. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;

VI. observar o disposto no art. 44 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

VII. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;

VIII. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

IX. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum do trabalho;

X. observar e cumprir as metas de 2025 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no subitem 2.4 desta ata; e

XI. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO REITERADA

Recomendação decorrente da correição anterior, que permanece sem observação na correição atual:

I. considerando que a taxa de sentenças liquidadas é de 4,94%, conforme subitem 4.2.2, IV desta ata, **REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO** para observar que as sentenças, em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas, conforme a Recomendação CR nº 4/2018.

6.2. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

I. para melhorar o resultado do IGEST, os(as) magistrados(as) devem julgar prioritariamente os processos mais antigos. Devem também buscar reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

6.3. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

II. evitar enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento;

III. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR nº 5/2021;

IV. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;

V. incluir na pauta da Caex ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;

VI. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;

VII. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;

VIII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R$ 50,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

IX. observar a Portaria CR nº 4/2024 e o Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024 quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;

X. observar os Ofícios Circulares CR nºs 40/2020 e 1/2021, que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os);

XI. observar o Ofício Circular CR nº 20/2024, que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*; e

XII. utilizar o Illumina12 para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na página da Corregedoria Regional na intranet e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia primeiro de julho de dois mil e vinte e cinco reuniram-se no Foro Trabalhista de Blumenau o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, as advogadas Patrícia Ribas Athanázio Hruschka (OAB/SC nº 14.044), Secretária-Geral e Presidente em exercício da Subseção da OAB de Blumenau, Patricia Cristiane Seelbach (OAB/SC nº 14.912), Raquel Jacintho (OAB/SC nº 8.987), Ana Paula Uliana Germer (OAB/SC nº 37315), e os advogados César Narciso Deschamps (OAB nº 6112), Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira (OAB/SC nº 38.908), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, e Giancarlo Del Pra Busarello (OAB/SC nº 12.247).

O Desembargador-Corregedor agradeceu a presença dos(as) advogados(as), e colocou-se à disposição para os temas de interesse da advocacia.

O advogado Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira agradeceu a oportunidade e entregou ao Exmo. Desembargador-Corregedor o Ofício nº 124/2025 da Subseção da OAB de Blumenau (cópia anexa), contendo a exposição das principais demandas coletadas dos(as) advogados(as) da subseção.

Após tecer comentários breves sobre cada um dos pontos contidos no referido ofício, S. Exa. comprometeu-se a levar os assuntos à reunião marcada para o mesmo dia, às 17h, com os(as) magistrados(as) titulares e substitutos(as) do Foro de Blumenau.

Comprometeu-se S. Exa., ainda, a tratar, na mesma reunião, da padronização possível de procedimentos adotados pelos (as) magistrados(as), esclarecendo, outrossim, a impossibilidade de interferência nas questões de conteúdo jurisdicional.

A advogada Raquel Jacintho apontou as dificuldades enfrentadas pela ausência de discriminação do número do processo nos extratos bancários de depósitos realizados em decorrência de alvarás. Disse que, além de esse procedimento ocasionar demora na identificação dos clientes a quem cabe o pagamento, também o procedimento das unidades judiciárias em intimar pessoalmente as partes da liberação do alvará causa constrangimento entre advogados(as) e clientes, uma vez que, não raras vezes, estes recebem a informação anteriormente à identificação referida.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria esclareceu que a intimação das partes acerca da liberação do alvará é desnecessária, diante dos poderes atribuídos ao(à) advogado(a) na procuração. O Exmo. Desembargador-Corregedor, a seu turno, disse que tratará também deste assunto com os(as) magistrados(as) do Foro. Disse, mais, que envidará esforços junto às instituições bancárias para verificar a possibilidade de discriminação dos dados dos processos nos extratos bancários, a exemplo do que já ocorre nos extratos relativos a depósitos advindos da Justiça Estadual.

A respeito do Cejusc, o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria divulgou as funcionalidades da ferramenta CONCILIA, que auxilia na triagem de processos, identificando os de maior potencial de acordo.

Os(as) advogados(as) presentes elogiaram o trabalho realizado no Cejusc pelos servidores Luciano Torregrosse Nogari e Adriano Neumar Nardi; o Desembargador-Corregedor agradeceu os elogios.

Explicou S. Exa. que, da mesma forma que leva às secretarias e aos(às) magistrados(as) elogios e/ou críticas da advocacia quanto à tramitação dos processos, também pede a elas que lhe sejam apresentadas eventuais sugestões de melhoria nos procedimentos dos(as) advogados(as), sempre no intuito de promover a cooperação judiciária.

No caso de Blumenau, disse que as sugestões apresentadas foram no sentido de que os(as) advogados(as) (a) verifiquem a possibilidade de uma atitude mais pró-ativa nas execuções, buscando informações junto a seus clientes para facilitar a descoberta de patrimônio para o pagamento das dívidas trabalhistas, e (b) colaborem na indicação completa dos dados para a confecção dos alvarás.

Os(as) advogados(as) concordaram com as sugestões propostas e a Presidente em exercício da Subseção da OAB de Blumenau comprometeu-se a dar o devido encaminhamento formalizado dos temas aos(às) demais colegas.

Por fim, o Exmo. Desembargador-Corregedor e o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria prestaram informações sobre a equalização da carga de trabalho dos(as) magistrados(as) a que alude a RA nº 009/2025, aprovada pelo Tribunal Pleno na sessão do dia de ontem (30-06-2025).

Nada mais havendo a ser tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a presença e colocou a Corregedoria também à disposição para os(as) advogados(as), enfatizando a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.

7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o Diretor de Secretaria, Geraldo Onesko, no dia primeiro de julho de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

I. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa "aguardando prazo", para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa "prazos vencidos" automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;

II. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;

III. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme subitem 4.3 desta ata;

IV. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme subitem 4.3.5 desta ata;

V. estabeleceu, juntamente com o diretor de secretaria, **o prazo de 4 meses** para que sejam regularizados os processos do Projeto Garimpo, conforme subitem 4.3 desta ata;

VI. apresentou o programa "Conectividade Social", que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade;

VII. solicitou que, ao remeter os recursos ao segundo grau, a unidade atente quanto ao correto preenchimento das partes (recorrente e do recorrido);

VIII. não obstante a unidade formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, reforçou sobre a importância da indicação dos respectivos IDs, conforme art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

IX. comentou sobre os diversos projetos e ações que a Corregedoria desenvolve ou participa e que possuem como objeto automatizar ações do 1º grau; e

X. apresentou o Illumina12 e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

7.3. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, Eriton Carneiro Guedes, reuniu-se no dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco, com o Diretor de Secretaria, Geraldo Onesko, para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

7.4. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia primeiro de julho de dois mil e vinte e cinco, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Elaine Cristina Dias Ignacio Arena e Débora Borges Koerich Godtsfriedt, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Blumenau, Jayme Ferrolho Junior e Michelle Denise Durieux Lopes Destri, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho, Karin Corrêa de Negreiros Becker e Osmar Theisen, respectivamente Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho e Fabio Moreno Travain Ferreira, Substituto na titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Silvio Ricardo Barchechen, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, justificou a ausência em razão de férias previamente agendadas e deferidas pela Presidência.

O Exmo. Corregedor:

I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;

II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Blumenau;

III. solicitou aos(às) magistrados(as) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

IV. solicitou aos(às) magistrados(as) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;

V. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;

VI. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;

VII. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;

VIII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);

IX. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);

X. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;

XI. salientou a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;

XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;

XIII. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;

XIV. solicitou que os(as) magistrados(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;

XV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;

XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;

XVII. reforçou informação acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as) e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;

XVIII. reiterou acerca do painel Illumina12, que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;

XIX. solicitou aos(às) magistrados(as) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR nº 1/2020; no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;

XX. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a

parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento. Solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria para comentar sobre o assunto;

XXI. informou acerca do projeto de equalização a que alude a Resolução CSJT nº 296/2021, a Recomendação CNJ nº 149/2024 e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025, aprovado na sessão do Tribunal Pleno em 30-06-2025;

XXII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA;

XXIII. destacou o bom relacionamento entre magistrados(as) e servidores(as); e

XXIV. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os(as) magistrados(as) acerca do Projeto Garimpo.

O Exmo. Juiz Jayme Ferrolho Junior questionou acerca do pagamento de honorários periciais quando dispensado o pagamento da parte sucumbente por meio de acordo.

O Exmo. Corregedor informou que a parte sucumbente que não é beneficiária da justiça gratuita não pode ser dispensada do pagamento de honorários periciais por meio de acordo.

O Exmo. Corregedor conversou com os(as) Exmos(as). Magistrados(as) acerca do ofício entregue pela Subseção da OAB de Blumenau (anexado a esta ata). Relatou aos(às) magistrados(as) que informou aos advogados que os assuntos jurisdicionais devem ser tratados nos processos pelos(as) juízes(as) e quanto às questões referentes às diferenças de procedimentos, conclamou que os(as) magistrados(as) os padronizem, dentro das possibilidades cabíveis.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.

7.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia três de julho de dois mil e vinte e cinco, com magistrados(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Blumenau para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições e Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou as magistrados(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Blumenau e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 150 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores(as), empresas, peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Comentou sobre o painel Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Blumenau, verificado nos dados estatísticos publicados.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários.

Comentou também sobre o projeto de equalização de processos, aprovado na última sessão do Tribunal Pleno (30-06-2025), que irá distribuir ações de varas com número de processos elevado para unidades judiciárias que recebem menos processos. Destacou que o projeto não prevê a alteração de cargos ou funções ou remoção de servidores(as).

Foi questionado sobre a equalização dos processos na fase de execução. O Exmo. Corregedor informou que o projeto iniciará com a equalização dos processos de conhecimento. Posteriormente será estudado sobre a fase de execução, se for o caso.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.

8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Glossário de 2025

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.

8.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A Resolução CNJ nº 492/2023 tornou obrigatórias as diretrizes do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero e do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial pelo Poder Judiciário.

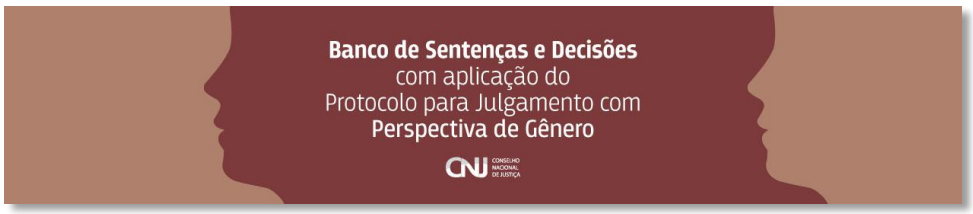

Acesse pelo celular

Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 351/2020)

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da Portaria SEAP nº 134/2024.

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela Recomendação CNJ nº 102/2021. Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da Resolução CNJ nº 542/2023, o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na página do TRT12 na internet e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.

Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau, que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário (Resolução CNJ nº 351/2020) e da Justiça do Trabalho em particular (Resolução CSJT nº 360/2023).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela Portaria SEAP nº 32/2023.

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência, que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um PapoCOR no dia 12-07-2024, a respeito da Resolução CNJ nº 401/21, apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.

Acesse pelo celular

8.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da Nota Técnica nº 7 deste Regional, assim como as demais iniciativas do Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI.

8.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a Resolução CNJ nº 350/2020, promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022, com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da Resolução nº 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua página da internet.

Acesse pelo celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

I. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitem 5.1 desta ata; e

II. a observação da recomendação reiterada e da recomendação específica, conforme subitens 6.1 e 6.2 desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens 4.5.1, 5.1 e 6.1 desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000119-30.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Eriton Carneiro Guedes, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTONIO DE MENDONCA FILETI:1939

Assinado de forma digital por NARBAL ANTONIO DE MENDONCA FILETI:1939
Dados: 2025.07.21 17:38:00 -03'00'

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT:2406

Assinado de forma digital por SILVANA SCHAARSCHMIDT:2406
Dados: 2025.07.21 18:25:04 -03'00'

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria

ANEXO

OAB
BLUMENAU

Ofício nº 124/2025 Blumenau/SC, 1º de julho de 2025.

Exmo. Sr.
Narbal Antônio de Mendonça Fileti
DD. Desembargador-Corregedor Regional
- em mãos -

Excelentíssimo Corregedor:

A Diretoria e a Comissão de Direito do Trabalho da Subseção de Blumenau da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições institucionais, vêm, respeitosamente, apresentar a Vossa Excelência a compilação das principais demandas recebidas da advocacia trabalhista que atua na jurisdição das quatro Varas do Trabalho de Blumenau.

As manifestações aqui reunidas foram colhidas em consulta promovida pela OAB Blumenau, com o objetivo de subsidiar os trabalhos da Corregedoria do egrégio Tribunal Regional do Trabalho, permitindo uma visão mais próxima e concreta dos desafios enfrentados por advogados e advogadas em sua rotina forense.

Nesse contexto, passa-se à exposição objetiva dos principais pontos levantados:

1. Inadequação dos resumos de depoimentos nas atas de audiência

Tem sido recorrente a prática de magistrados que elaboram resumos dos depoimentos colhidos em audiência, inserindo na ata trechos interpretativos do que foi dito por partes e testemunhas.

Ocorre que, com a gravação audiovisual integral das audiências, a transcrição parcial perde sua utilidade prática e, por vezes, não reflete fielmente o conteúdo prestado, gerando discussões com a advocacia e comprometendo a segurança processual.

Propõe-se que seja padronizada a adoção exclusiva da gravação, evitando-se transcrições interpretativas que possam distorcer os depoimentos.

2. Dificuldades na homologação de acordos extrajudiciais

A advocacia trabalhista blumenauense relata indeferimentos de homologação de acordos extrajudiciais, sem motivação consistente, mesmo quando preenchidos os requisitos legais.

Como é sabido, trata-se de jurisdição voluntária, cujo propósito é justamente evitar conflitos. A negativa sem fundamentação incentiva o ajuizamento de demandas contenciosas desnecessárias, o que evidentemente não é o escopo do TRT.

Pede-se, pois, que a Corregedoria continue a orientar a magistratura a valorizar e estimular a solução consensual, com especial destaque para a 3ª Vara do Trabalho de Blumenau.

3. Falta de padronização nos atos do CEJUSC

A advocacia local tem enfrentado insegurança procedimental quanto ao encaminhamento dos processos ao CEJUSC. Atualmente, não há critério claro sobre quando um processo será remetido ao CEJUSC ou quando será iniciado o prazo para defesa.

Além disso, tem sido mantida a audiência de conciliação mesmo após manifestação expressa da parte ré indicando desinteresse absoluto no acordo.

Sugere-se, portanto, maior padronização na triagem de processos e racionalização das audiências no CEJUSC.

4. Recusa na discriminação de honorários sucumbenciais em acordos

Há relatos constantes de recusa injustificada em permitir a discriminação dos honorários advocatícios sucumbenciais nos termos do art. 791-A da CLT, em especial por parte da 3ª Vara do Trabalho de Blumenau.

Trata-se de prerrogativa da advocacia, reconhecida legalmente, cuja inclusão é fruto da vontade das partes. Impedir sua menção no acordo prejudica o exercício profissional, o que não pode ser admitido.

Desta maneira, solicita-se à Corregedoria que incentive e oriente os magistrados no sentido de que os honorários sucumbenciais são, sim, plenamente válidos no contexto da Justiça do Trabalho a partir da Lei n. 13.467/2017.

5. Intimações feitas diretamente por peritos

Constatou-se que, em diversas situações, os peritos designados comunicam diretamente às partes a data da perícia, sem que isso conste nos autos e sem intimação formal. Trata-se de problema vivenciado especialmente na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau.

Tal prática, no entender da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Blumenau, gera risco de nulidade processual e fragiliza a regularidade do contraditório. Sugere-se que toda informação quanto à perícia conste nos autos, com intimação regular das partes.

6. Uso inadequado de ferramenta de Inteligência Artificial nas audiências do CEJUSC

Houve inúmeros elogios às condutas dos conciliadores do CEJUSC de Blumenau, o que precisa ser ressaltado. Entretanto, os advogados têm apontado desconforto com a forma como está sendo utilizado o sistema de IA para propostas de acordo nas audiências do CEJUSC.

Em vez de servir como apoio ao conciliador, a IA tem sido exibida diretamente na tela, com valores sugeridos pelo sistema de forma "automática". A advocacia reitera que não é contrária ao uso de IA, mas entende que sua aplicação deve ocorrer de forma auxiliar e não expositiva, merecendo as devidas adequações.

7. Demora na expedição de alvarás pela CAEX

Foram recebidos relatos de morosidade na atuação da CAEX, especialmente no tocante à expedição de alvarás. Solicita-se verificação da estrutura e prazos atualmente praticados, com possibilidade de reforço de equipe ou automação de etapas.

8. Adiamentos de audiências

Há queixas de adiamentos de audiências comunicados de última hora, o que impacta a organização da advocacia, das partes e das testemunhas. Pede-se que, sempre que possível, a comunicação seja feita com antecedência mínima razoável.

9. Morosidade na análise de petições simples

Há relatos quanto à demora na apreciação de petições de cunho simples. A título exemplificativo, cita-se o feito nº 0000826-84.2019.5.12.0039 (3ª Vara do Trabalho de Blumenau), no qual há um pedido de expedição de alvará pendente de análise desde fevereiro de 2025.

Certos de contar com a colaboração de Vossa Excelência, esperamos os encaminhamentos e atendimentos cabíveis, tudo por imperativo de justiça.

Atenciosamente,

Patrícia Ribas Athanázio Hruschka
Presidente e.e
OAB – Subseção de Blumenau

Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira
Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB – Subseção de Blumenau